



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Lei Seca

Do último dia 13 até quarta-feira passada, equipes da Transalvador atuaram em dois locais por noite, abordando um total de 812 motoristas. Destes, 45 se recusaram a fazer o teste do bafômetro e um foi flagrado com 0,30 mg/l de álcool no sangue, cometendo crime de trânsito. Ao todo, 56 autos de infração foram emitidos, 52 veículos recolhidos e 51 carteiras de habilitação apreendidas.

## Comunidade da Boca do Rio recebe escola reconstruída pela Prefeitura

Meta da administração municipal é construir mais 15 unidades e recuperar outras 60 este ano

**A** Prefeitura inaugurou ontem a Escola Agnelo de Brito, na Boca do Rio, que foi totalmente reconstruída, dentro dos modernos padrões de arquitetura e de acessibilidade, com capacidade para atender a 945 alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. A escola possui quadra poliesportiva, padaria, elevador para portadores de necessidades especiais, sala de artes, sala multimídia, biblioteca, laboratório de informática e nove salas de aula.

Durante a inauguração, o prefeito ACM Neto, que esteve acompanhado pelo secretário João Carlos Bacelar (Educação), anunciou que serão reconstruídas mais 15 unidades e recuperadas outras 60 ainda este ano. Outras três escolas, que foram também reconstruídas, serão entregues à população este mês. São elas, as municipais Antônio Euzébio (Cabula), Lagoa do Abaeté e Vale das Pedrinhas, sendo que as duas últimas vão ofertar Educação em Tempo Integral. **PÁGINA 3**

VALTER PONTES

**Escola Agnelo de Brito tem capacidade para atender a 945 alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**



## ANIVERSÁRIO

# Concurso usa fotografia para homenagear Salvador

Fotos vencedoras farão parte de um anúncio impresso a ser veiculado no dia 29 de março

**E**m comemoração aos 464 anos da capital baiana, a Prefeitura do Salvador, através da Assessoria Geral de Comunicação (Agecom), promove o concurso cultural “Como Eu Vejo Salvador”. A iniciativa é destinada a fotógrafos amadores e tem como intuito homenagear a cidade, fundada em 29 de março de 1549 pelo governador-geral Thomé de Souza.

A inscrição no concurso é gratuita. Para participar, os interessados devem enviar uma fotografia que tenha como foco a capital baiana, numa perspectiva de quem nela habita e que privilegie sua beleza e que destaque suas virtudes e curiosidades, além de valorizar os elementos naturais da cidade.

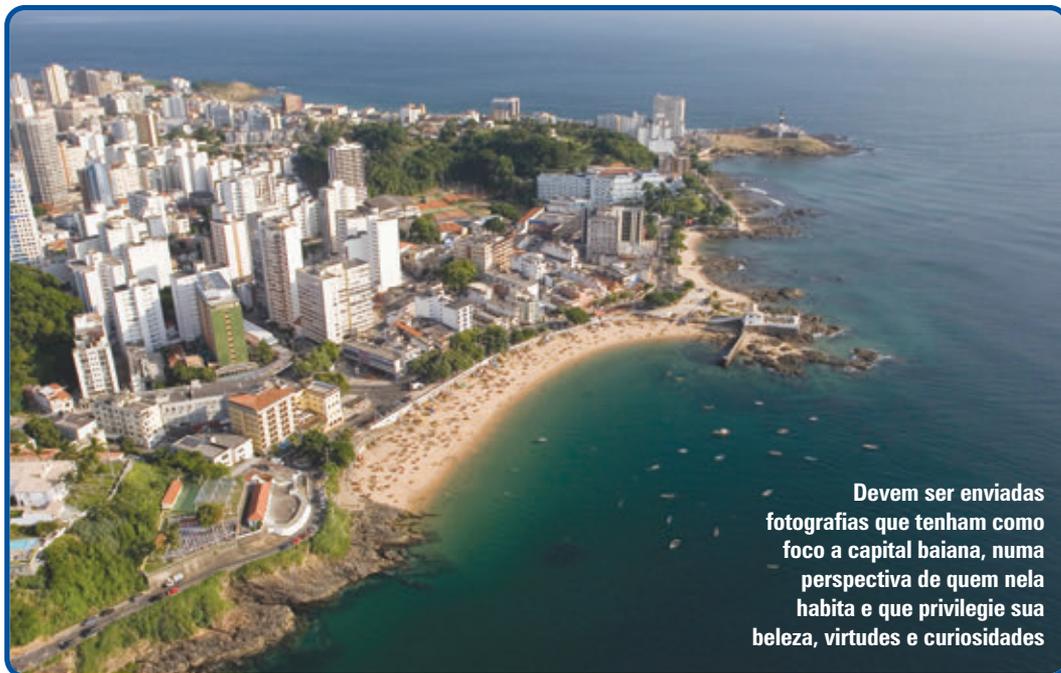
A foto não pode conter pessoas – apenas paisagens e objetos – e nem ter sido publicada em qualquer tipo de evento promocional, publicitário ou material jornalístico. A imagem deve ser enviada para o e-mail [concursofotografia@salvador.ba.gov.br](mailto:concursofotografia@salvador.ba.gov.br), com o assunto Concurso de Foto-

grafia 2013 – Prefeitura do Salvador, em dimensão superior a 3Mb. O arquivo deverá estar identificado com o nome do autor, profissão, bairro onde mora e local do registro.

O material deverá ser enviado até as 23h59min do dia 20 de março de 2013, valendo a data e a hora do envio do e-mail. As quatro fotos mais bem classificadas vão integrar o a-

núncio impresso a ser veiculado no dia do aniversário da primeira capital brasileira. Confira o regulamento completo no site [www.comunicacao.salvador.ba.gov.br](http://www.comunicacao.salvador.ba.gov.br).

AGECOM



## EMPREGO

# Simm volta a atender o público em três unidades de bairro

Serviço no prédio-sede do Comércio continua suspenso por tempo indeterminado

**T**rês unidades de atendimento do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm), localizadas nos bairros do Cabula, Cajazeiras e Boca do Rio, voltaram a operar normalmente ontem, por determinação do secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), Mauricio Trindade.

O atendimento na sede do Simm, no Comércio, continua suspenso, em razão dos graves problemas na estrutura do prédio, que impedem o funcionamento normal.

O atendimento é feito das 8 às 17 horas, mediante distribuição de senhas, que são entregues a partir das 6h30. Os interessados em obter vagas de trabalho devem levar originais da Carteira de Trabalho, carteira de Identidade, CPF, comprovantes de residência e histórico escolar, além do número do PIS/Pasep ou NIS.

Segundo o secretário Mauricio Trindade, o atendimento ao público na unidade do Comércio será retomado tão logo as obras de reforma sejam con-

cluídas. “Reconhecendo a importância dos serviços oferecidos pelo Simm aos trabalhadores que buscam emprego em Salvador e para as empresas que oferecem vagas de trabalho, criamos condições para que o atendimento pudesse

ser feito de forma eficaz, nas unidades do Cabula, Boca do Rio e Cajazeiras. E já estamos em campo, com profissionais especializados, buscando sanar os problemas estruturais do prédio-sede”, explica.

## ENDEREÇOS

**Cabula** - Praça da Mangueira, 84;

**Cajazeiras** - Estrada do Coqueiro Grande, 1.902;

**Boca do Rio** - Rua Abelardo Andrade de Carvalho, 141, anexo ao Colégio Imeja.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação

**Roberto Messias**

Editor

**Luiz Augusto dos Santos**

## Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

ENSINO

# Prefeitura inaugura escola na Boca do Rio

Unidade foi reconstruída dentro dos modernos padrões de arquitetura e acessibilidade

**M**ais uma escola totalmente recuperada foi entregue à população pela Prefeitura de Salvador, na manhã de ontem, na Boca do Rio. Acompanhado pelo secretário João Carlos Bacelar (Educação), o prefeito inaugurou a Escola Agnelo de Brito, que foi reconstruída dentro dos modernos padrões de arquitetura, acessibilidade e de qualidade que a administração municipal quer implantar na rede pública.

A estrutura possui quadra poliesportiva, padaria, elevador para portadores de necessidades especiais, sala de artes, sala multimídia, biblioteca, laboratório de informática e nove salas de aula.

“Sei que existem escolas com muitos problemas, mas meu compromisso é com milhares de alunos que sonham com um futuro melhor. Somente este ano vou construir 15 escolas e recuperar mais de 60”, afirmou o prefeito. A unidade inaugurada vai atender a 945 alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

ACM Neto também convocou os pais e professores para firmarem um pacto para melhorar a educação. “A Prefeitura vai fazer a sua parte, melhorando a estrutura física das escolas, trabalhando com um novo sistema pedagógico e reconhecendo e

premiando o esforço dos professores. Agora, os pais também precisam participar de todo este projeto, porque são agentes importantes na transformação que vamos dar à educação de Salvador”, disse o prefeito.

O secretário João Carlos Bacelar lembrou que a Escola Agnelo de Brito foi construída pelo senador Antonio Carlos Magalhães e que, depois de mais de duas décadas, o prédio foi completamente modificado. “Fizemos uma nova escola, um prédio moderno, no mesmo padrão das melhores escolas particulares. Os pais, alunos e funcionários precisam manter este

patrimônio para garantirmos que mais estudantes se beneficiem de uma escola de excelência”.

Outras três escolas, que foram totalmente reconstruídas, serão entregues à população em março. São as municipais Antônio Euzébio (Cabula), Lagoa do Abaeté e Vale das Pedrinhas, sendo que as duas últimas vão ofertar Educação em Tempo Integral.

Há dez dias, foi inaugurada a primeira unidade em tempo integral da rede pública. A Escola Municipal de Pituçu atende a cerca de 300 estudantes do Ensino Fundamental II. Os alunos entram às 8h e saem às 17h.

VALTER PONTES

Os alunos festejaram a inauguração da escola



LIMPEZA

# Limpurb retira resíduos sólidos e excesso de vegetação de túneis

Para minimizar impactos no trânsito, calendário de trabalho será definido com a Transalvador

**A** Prefeitura de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), realiza essa semana ações para requalificação de túneis de Salvador. Terça e quarta-feira últimas foi beneficiado o Túnel Américo Simas, que liga a Avenida Bonocô ao Comércio. A Limpurb re-

tirou os resíduos sólidos no local e o excesso de vegetação, além da lavagem do teto. “Começamos primeiro pelo Américo Simas porque foi o que estava em situação mais crítica, por isso um dia só não foi suficiente”, observou a presidente da Limpurb, Kátia Alves. Também foi feita a pin-

tura do túnel e a troca de lâmpadas queimadas.

Hoje, será a vez do Túnel da Avenida Centenário, que vai passar pelo mesmo serviço. O terceiro a receber as ações da Semop é o Túnel da Avenida Luis Eduardo Magalhães. Os trabalhos são feitos sempre a partir das 20h, quando

há redução do fluxo de veículos, com o apoio da Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador). Pelo menos uma vez por mês os trabalhos serão repetidos. O calendário será definido em reuniões com a Transalvador para que haja o desvio da via, minimizando os impactos no trânsito.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	8
<b>LICITAÇÕES</b>	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
<b>CONTRATOS</b>	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	15
<b>EDITAIS</b>	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	22



**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito do Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

SubChefe de Gabinete do Prefeito  
**Luiz Antonio Galvão**

Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Editoração Eletrônica  
**Admilton Ferreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### PORTARIA Nº 056 /2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto nº 20.259 de 12 de novembro de 2009.

#### RESOLVE:

Prorrogar por 30(trinta) dias a partir do dia 01/03/2013, o prazo de que trata a Portaria nº 012/2013, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 6886/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de fevereiro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### PORTARIA Nº 057/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 17/01/13, o servidor **ALAN SANTANA DE MENEZES**, matrícula 880.206, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de fevereiro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 058/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de março de 2013, a servidora **MARIA DA PAZ SILVA**, matrícula 20.517, para responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Avaliação Financeira da Coordenadoria Central de Arrecadação, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de fevereiro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

#### PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

#### R E S O L U Ç Ã O:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE sem a aplicação das penalidades legais, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando assim, o contribuinte condenado aos recolhimentos dos débitos, nos valores originais, que no ato dos pagamentos deverão ser atualizados monetariamente, sendo, entretanto, dispensado os pagamentos de juros de mora e demais multas. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

**PROCESSO Nº:** 85701/2011

**NFL Nº:** 3071/2011- IPTU

**NOTIFICADO (A):** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIENTRES

**NOTIFICANTE (A):** FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS

**RELATOR (A):** ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

**INFRIGÊNCIA:** ARTS: 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007

**PROCESSO Nº:** 85704/2011

**NFL Nº:** 3072/2011- IPTU

**NOTIFICADO (A):** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIENTRES

**NOTIFICANTE (A):** FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS

**RELATOR (A):** ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

**INFRIGÊNCIA:** ARTS: 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007

**PROCESSO Nº:** 85691/2011

**NFL Nº:** 3068/2011- IPTU

**NOTIFICADO (A):** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIENTRES

**NOTIFICANTE (A):** FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS

**RELATOR (A):** ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

**INFRIGÊNCIA:** ARTS: 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007

**PROCESSO Nº:** 85714/2011

**NFL Nº:** 3067/2011- IPTU

**NOTIFICADO (A):** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIENTRES

**NOTIFICANTE (A):** FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS

**RELATOR (A):** ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

**INFRIGÊNCIA:** ARTS: 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007

SALVADOR, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### PORTARIA Nº 328/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7570/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANA MARIA ALVARES LIBORIO GAMA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 21229, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.617,29 (Mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (42%) - R\$ 243,78 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 295,68 - Estabilidade Econômica GRAU 62 (100%) - R\$ 381,31 - Insalubridade (20%) - R\$ 116,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 329/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1857/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA IZABEL DOS SANTOS SOUZA, Professor Municipal, Nível I, Referência E, Código 49000, Matrícula nº 24114, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 5.591,58 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.142,37 - Adicional (36%) - R\$ 771,25 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 642,71 - Vantagem Pessoal LC. 22 artigo 06 (20%) - R\$ 428,47 - Gratificação Exercício INC. (45%) - R\$ 964,07 - Gratificação Atividade Complementar (30%) - R\$ 642,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 330/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 276/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANA CÉLIA BATISTA SANTOS, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 18026, lotação do(a) FGM - Fundação Gregório de Mattos, em R\$ 2.238,00 (Dois mil, duzentos e trinta e oito reais), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (51%) - R\$ 296,02 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55 - Gratificação Função de Confiança GRAU 63 (50%) - R\$ 242,26 - Estabilidade Econômica GRAU 53 (50%) - R\$ 788,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 A 26/11/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 331/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 787/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ROQUE PAIM, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 300358, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.052,25 (Mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 99,69% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da O.N - SPS nº 02/2009) - R\$ 1.055,52. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2012, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 332/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3532/2012, com fundamento no(a) Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) CELÍ LIMA DE JESUS, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 16622, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 1.119,33 (Mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (51%) - R\$ 296,02 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 a 26/11/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 333/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7049/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) SANDRA HILÁRIO DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 19535, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.200,59 (Mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Insalubridade (20%) - R\$ 116,09 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 334/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1987/2012, com fundamento no(a) Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) LÍLIA MARIA

PORTELA CARVALHO, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 19919, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 1.196,55 (Mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55 - Gratificação Periferia (4,2%) - R\$ 24,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 335/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2692/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES REIS, Professor Municipal, Nível 01, Referência I, Código 49000, Matrícula nº 20012, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 1.857,34 (Mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 884,45 - Adicional (45%) - R\$ 398,00 - Gratificação Exercício (45%) - R\$ 398,00 - Vantagem Pessoal LC. 22 artigo 06 (20%) - R\$ 176,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 336/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1145/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) TEREZINHA VIEIRA CARVALHO, Professor Municipal, Nível 01, Referência L, Código 49000, Matrícula nº 22666, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Educação e Lazer, em R\$ 6.062,16 (Seis mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.484,49 - Adicional (39%) - R\$ 968,95 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 745,35 - Vantagem Pessoal LC.22 artigo 06 (20%) - R\$ 496,90 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - R\$ 1.118,02 - Gratificação Periferia (10%) - R\$ 248,45 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 337/2012

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3120/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) DORA NEY SAMPAIO AMORIM, Professor Municipal, Nível 02, Referência J, Código 59000, Matrícula nº 870449, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 8.765,66 (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.062,21 - Adicional (30%) - R\$ 918,66 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) - R\$ 1.300,00 - Gratificação Atividade Complementar 025 (28,80%) - R\$ 881,92 - Gratificação Periferia (30%) - R\$ 918,66 - Vantagem Pessoal LC.22 artigo 06 (10%) - R\$ 306,22 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - R\$ 1.377,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Dezembro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA 022/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR** - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, RESOLVE: Designar a servidora **MARIA LUCILIA**, matrícula 982007, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo/ASJUR, grau 61, em substituição ao titular **MARIA JOSE PINHEIRO FERREIRA**, matrícula 983007, por motivo de

férias exercício/2013 a partir de 18.02.2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de fevereiro de 2013

**SELMA GOMES DE SOUZA**  
Presidente em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 07/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor CARLOS ALBERTO VIDAL DOS SANTOS, matrícula 22.213, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Ajuda Social à Criança.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 08/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor CARLOS ALBERTO VIDAL DOS SANTOS, matrícula 22.213, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Lagoa do Abaeté.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 09/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EVANDRO AMORIM CERQUEIRA, matrícula 23.994, da Função de Confiança de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco I.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 10/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor EVANDRO AMORIM CERQUEIRA, matrícula 23.994, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Primeiro de Maio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 11/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora ELIENE TAIS SOUZA CHAGAS, matrícula 876.118, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal João Ferreira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de janeiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 30/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 28.02.2013 a servidora LUZINETE MARIA BISPO DE JESUS SOUZA, matrícula 871.189, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Cristo é Vida.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 31/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora YARA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 19.527, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal do Uruguai.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 32/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ALINE ALVES DIAS, matrícula 876.664, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Conselheiro Luis Rogério.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### PORTARIA Nº 33/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ALINE ALVES DIAS, matrícula 876.664, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Unidos de Castelo Branco.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### COMUNICADO

Comunicamos aos Conselheiros Suplentes abaixo relacionados, que os mesmos foram convocados para assumir o descanso remunerado dos Conselheiros Titulares, no período de 01/03/2013 a 30/03/2013, através da Portaria nº 01/2013, publicada no DOM de 22/02/2013. Assim como foram convocadas também por E-MAIL os que possuíam esse meio eletrônico, telefone fixo e celular, mas não obtivemos respostas até a presente data;

Arlima Correia dos Santos - 2ª suplente do C.T III  
Leandro Silva Costa - 1ª suplente do C.T IV  
Luciana Pereira de Jesus - 1ª suplente do C.T V

Sala das Sessões do Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 26 de fevereiro de 2013.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente em Exercício

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 01/2013, publicada no DOM de 22/02/2013, referente à Convocação de Suplente para substituir os Conselheiros Titulares por motivos de por motivo de descanso remunerado.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Maria Joelita Bastos de Araújo	Rosana Bacelar da Silva
Arlima Correia dos Santos	Cintia Gislane Viana dos S. Batista
Leandro Silva Costa	Ângela Gomes da Paz Szcymczyn
Luciana Pereira de Jesus	Lauriene Augusta do Nascimento
Uilson dos Santos	Neiviane Oliveira de Souza S. Costa
Denise Francisca Araújo Pereira	Thais Brito de Almeida Pereira
Edineuza da Anunciação Santos (suplente)	Érica Leal Santos

Gabinete da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 25 de fevereiro de 2013.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****PORTARIA N.º 21/2013**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 201, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 129/2012, instaure sindicância a fim de apurar os fatos relatados nas reportagens exibidas na TV Record e Rádio Sociedade da Bahia, no dia 16 de fevereiro de 2013, denunciando supostas agressões provocadas por prepostos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Guarda Municipal;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de fevereiro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 22/2013**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 201, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 129/2012, instaure sindicância a fim de apurar os fatos relatados no Processo PR-PGMS nº 99/2013;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de fevereiro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 019/2013, referente à dispensa do servidor ANTONIO EDUARDO SOUZA DE ALMEIDA BARRETO matrícula 813.129 e designação do servidor ANTONIO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 813.003, publicada no DOM de 28 de fevereiro de 2013,

Onde se lê: "(...) Coordenadoria de Iluminação Pública - CIP (...)".

Leia-se: "(...) Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de fevereiro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 020/2013, referente à dispensa do servidor ANTONIO CARNEIRO DA SILVA, matrícula 813.003, publicada no DOM de 28 de fevereiro de 2013,

Onde se lê: "(...) Coordenadoria de Iluminação Pública - CIP (...)".

Leia-se: "(...) Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de fevereiro de 2013.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO(A) E 2º SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN PARA O ANO DE 2013.**

A Secretária Executiva do Conselho Municipal das Comunidades Negras, Juçara Rosa dos Santos no uso de suas atribuições e em atendimento a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do Conselho realizada em 18 de fevereiro de 2013, publica o resultado da eleição do CMCN para Presidente, Vice-presidente, 1º Secretária e 2º Secretária, devido a renúncia do atual Presidente e vacância da Vice- Presidência, ficando assim composto:

Presidente: Eurico Alcântara dos Santos, Núcleo de Religiões de Matriz Africana da Polícia Militar - NAFRO - PM/Ba;

Vice-presidente: Claudia Rocha da Silva, Centro de Estudos dos Povos Afro- Índio-Americanos - CEPAIA;

1º Secretária: Jussara Rosa Santos de Araújo, Secretaria Municipal de Educação - SMED;

2º Secretária: Rita Maria Ventura dos Santos, presidente da Associação das Baianas de Acarajé e Mingau - ABAM.

Salvador, em 25 de fevereiro de 2013.

**JUÇARA ROSA DOS SANTOS**  
Secretária Executiva

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 16.691/2013  
Empresa: VISÃO TURISMO LTDA.  
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) passagens aéreas para servidores da SEFAZ.  
Parecer Nº: 086 /2013  
Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
Fonte: 000 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 28/02/2013.

Salvador, 28 de fevereiro de 2013.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 010/2013 - Proc. 1220/2012-SEMGE**, cujo objeto é a

**elaboração de registro de preços de açúcar cristal**, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 15/03/2013; abertura no dia 18/03/2013, às 08:30h e início da disputa no dia 18/03/2013 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de fevereiro de 2013.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 012/2013 - Proc. 2990/2012-SEMG**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de refrigeradores domésticos e freezer**, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 14/03/2013; abertura no dia 15/03/2013, às 09:30h e início da disputa no dia 15/03/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de fevereiro de 2013.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente COMPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 013/2013 - Proc. 956/2012-SEMG**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de ferramentas manuais**, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 14/03/2013; abertura no dia 15/03/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 15/03/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de fevereiro de 2013.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente COMPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação-SMED divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 026/2013

Processo: 6264/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Abóbora jacaré, Aipim, Alho, Batata doce, Batata inglesa, Beterraba, Cebola branca, Cenoura, Chuchu, Pimentão verde, Quiabo, Repolho verde, e tomate), destinados à rede municipal de ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e MAIS EDUCAÇÃO.

LOTE 01			
LICITANTE VENCEDOR: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.(Kg)	VALOR TOTAL
01	Abóbora jacaré	68.000	170.000,00
02	Aipim	70.000	224.000,00
03	Alho	40.000	240.000,00
04	Batata doce	50.000	150.000,00
05	Batata inglesa	90.000	315.000,00
06	Beterraba	15.000	33.000,00
07	Cebola branca	100.000	380.000,00
08	Cenoura	80.000	240.000,00
09	Chuchu	80.000	160.000,00
10	Pimentão verde	90.000	243.000,00
11	Quiabo	50.000	130.000,00
12	Repolho verde	13.000	39.000,00
13	Tomate	70.000	301.000,00
<b>VALOR TOTAL (Dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais)</b>			<b>2.625.000,00</b>

Em, 26/02/2013

**JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

PROCESSO Nº: 14017//2012

EMPRESAS: LDT PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 01.193.306/0001-74 - R\$ 181,50

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.995.371/0001-50 - R\$ 441,50

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, para atender paciente, conforme CI Assistência Farmacêutica nº. 532/2012 e OF PGMS/PROCAT nº 1149/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

DATA DO ATO: 21/02/2013

Salvador, 27 de fevereiro de 2013.

**MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA**  
Coordenadora

## CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 068/2012**

**PROCESSO: 955/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço de cartuchos para impressoras HP

**TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 070/2012**

**CONTRATADO: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**CNPJ:** 02.371.719/0001-64

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
EGM/SEPLAG	04.123.045.2522 04.123.045.2523 04.123.045.2524 04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.122.145.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 030 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.30	000 010 050
	13.122.045.2001		
	13.392.032.1056		
	13.392.044.1060		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2057		
	13.392.032.2058		
13.122.045.2530			
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.30	000 052
	15.122.045.2001		
	15.128.045.1539		
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.30	050
	09.241.043.2093		
SECOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SECULT	27.122.045.2001	3.3.90.30	000 001 004 007 015 022
	27.131.045.2537		
	27.812.027.1013		
	27.306.027.1014		
	27.244.027.1015		
	27.812.027.1016		
	27.812.027.1017		
	12.122.045.2001		
	12.367.025.1024		
	12.126.025.1028		
	12.366.044.1260		
	12.365.025.1328		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.361.029.2025		
	12.365.029.2029		
	12.365.029.2029		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.366.029.2030		
	12.366.029.2030		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2033		
	12.361.029.2033		
12.361.029.2033			
12.128.029.2326			
12.128.029.2326			
SEDHAM	16.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.126.001.1302		
	15.126.001.1302		
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.30	000 007 090
	04.129.002.1001		
	04.129.002.1001		
	04.126.001.1096		
	04.126.001.1096		
	04.126.001.1097		
	04.126.001.1097		
	04.122.001.1103		
	04.122.001.1103		
	04.131.002.2104		
	04.131.002.2104		
	04.128.006.2105		
	04.128.006.2105		
	04.126.045.2502		
01.122.045.2503			
SEMUR	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.031.1538		
	14.422.031.2007		
	14.422.031.2008		
	14.422.031.2009		
	14.422.031.2010		
14.422.031.2012			
SEPLAG	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SESP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.422.026.1110		
	15.452.017.1111		
	15.128.017.1113		
	15.452.017.1114		
	15.452.019.1119		
	15.452.017.1357		
	15.452.008.1157		
	15.452.019.1356		
	15.452.032.2112		
	15.452.019.2118		
	15.452.019.2120		
	15.422.026.2121		
	15.452.019.2142		
	15.452.012.2158		
	15.452.012.2159		
	15.452.012.2162		
	15.122.045.2001		
	15.452.019.1082		
	15.452.007.2086		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETAD	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 007 024
	14.422.026.1269		
	08.422.030.1273		
	14.243.030.1277		
	14.422.033.1288		
	14.422.033.1291		
	14.306.035.1293		
	14.306.035.1293		
	14.334.017.1295		
	14.334.017.1296		
	14.334.017.1297		
	14.334.017.1299		
	08.243.030.2316		
	08.243.033.2317		
	08.241.030.2353		
	08.244.026.1206		
	08.244.026.1210		
08.244.026.2214			
08.244.026.2216			
08.144.030.2236			
08.243.042.1036			
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	23.122.045.2001		
	23.122.045.2001		
	23.122.001.1071		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.1145		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2147		
SETIN	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.182.022.2338		
SMA	18.122.045.2001	3.3.90.30	000 050
	18.122.045.2001		
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014
	10.122.045.2001		
	10.301.044.1108		
	10.301.044.1108		
	10.301.028.1504		
	10.301.028.1504		
	10.302.028.2091		
	10.302.028.2091		
	10.302.036.2092		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.126.028.2100		
	10.128.028.2101		
	10.128.028.2101		
	10.122.028.2102		
10.122.028.2102			
10.304.037.2106			
10.304.037.2106			
10.301.024.2107			
10.301.024.2107			
10.303.028.2109			
10.303.028.2109			
10.303.028.2109			
10.301.031.2231			
10.301.031.2231			
10.305.037.2319			
10.305.037.2319			
10.304.037.2320			
10.304.037.2320			
10.304.037.2321			
10.304.037.2321			
10.305.037.2322			
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
10.305.037.2324			
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2205		
	14.244.034.2207		
14.422.034.2211			
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
	15.451.019.2128		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1202 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203	3.3.90.30	050 052
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2012.

ASSINAM:

**OSCIMAR ALVES TORRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

**JOSÉ FERREIRA DAMASCENO NETO**

DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200009465- CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET C4900A	UN	164,00
2	200009464-CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET MAGNETA E CIANO C4901A	UN	164,00
3	200009463-CARTUCHO DE IMPRESSÃO AMARELO C4909AL HP OFFICEJET	UN	66,40
4	200009462-CARTUCHO DE IMPRESSÃO CIANO C4907AL HP OFFICEJET	UN	66,40
5	200009461-CARTUCHO DE IMPRESSÃO MAGENTA C4908AL HP OFFICEJET	UN	66,40
6	200009460-CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO C4906AL HP OFFICEJET	UN	106,40
7	200004650-CARTUCHO DE IMPRESSÃO AMARELO C9388A HP OFFICEJET	UN	42,00
8	200004647-CARTUCHO DE IMPRESSÃO AZUL C9386A HP OFFICEJET	UN	42,00
9	200004646-CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO C9385A HP OFFICEJET	UN	52,00
10	200004649-CARTUCHO DE IMPRESSÃO VERMELHO C9387A HP OFFICEJET	UN	42,00

Salvador, 26 de Fevereiro de 2013.

**KAILO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 060/012

PROCESSO: 1042/2012

OBJETO: Registro de Preço de utensílios de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 071/2012

CONTRATADO: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.821.117/0002-30

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2011 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191	4.4.90.52	000 050
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536	4.4.90.52	000
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.1064	4.4.90.52	050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.128.045.1539	4.4.90.52	052 000
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
SECULT	27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2032 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.365.029.2327	4.4.90.52	000 001 004 007 022
SEDHAM	16.122.045.2001 16.122.001.1301 15.126.001.1302	4.4.90.52	000 090 007
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2011 14.422.031.1538 14.422.044.1540	4.4.90.52	000
SEPLAG	04.122.045.2011 04.126.001.1078 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000 090 007 090
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082	4.4.90.52	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 08.122.004.2258 14.423.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.033.2317 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.243.042.1036	4.4.90.52	000 024
SETIN	15.122.045.2001 15.122.019.1170 15.451.019.1171 15.451.019.1172 26.451.020.1174 15.451.020.1176 26.453.019.1179 26.453.019.1180 26.453.020.1185 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	4.4.90.52	000
SMA	18.122.045.2001	4.4.90.52	050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	4.4.90.52	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.122.045.2528	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2203	4.4.90.52	050

## MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2001 04.212.003.2282 04.122.045.2506 04.122.045.2507 04.122.045.2532	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.045.2001 23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.005.1191	3.3.90.30	000 050
EGM/SEPLAG	04.123.045.2522 04.123.045.2523 04.123.045.2524 04.122.045.2504 10.122.045.2511 04.122.045.2514 10.302.045.2535	3.3.90.30	000
FCM	08.122.045.2001 08.122.145.2001 08.243.042.2067 08.243.042.2067 08.243.042.2070 08.243.042.2070 08.243.042.2072	3.3.90.30	000 030 050
FGM	13.122.045.2001 13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2057 13.392.032.2058 13.122.045.2530	3.3.90.30	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
GABVP	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.122.045.2001 15.128.045.1539	3.3.90.30	000 052
PGMS	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.241.043.2093	3.3.90.30	050
SECOM	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SECULT	27.122.045.2001 27.131.045.2537 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2022 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.365.029.2029 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.366.029.2030 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2031 12.361.029.2033 12.361.029.2033 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.128.029.2326	3.3.90.30	000 001 004 007 015 022
SEDHAM	16.122.045.2001 15.126.001.1302 15.126.001.1302	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.126.001.1096 04.126.001.1097 04.126.001.1097 04.122.001.1103 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.128.006.2105 04.126.045.2502 01.122.045.2503	3.3.90.30	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2001 14.422.031.1538 14.422.031.2007 14.422.031.2008 14.422.031.2009 14.422.031.2010 14.422.031.2012	3.3.90.30	000
SEPLAG	04.122.045.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SESP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000			
	15.422.026.1110					
	15.452.017.1111					
	15.128.017.1113					
	15.452.017.1114					
	15.452.019.1119					
	15.452.017.1357					
	15.452.008.1157					
	15.452.019.1356					
	15.452.032.2112					
	15.452.019.2118					
	15.452.019.2120					
	15.422.026.2121					
	15.452.019.2142					
	15.452.012.2158					
	15.452.012.2159					
	15.452.012.2162					
15.122.045.2001						
15.452.019.1082						
15.452.007.2086						
SETAD	08.122.045.2001	3.3.90.30	000 007 024			
	14.422.026.1269					
	08.422.030.1273					
	14.243.030.1277					
	14.422.033.1288					
	14.422.033.1291					
	14.306.035.1293					
	14.306.035.1293					
	14.334.017.1295					
	14.334.017.1296					
	14.334.017.1297					
	14.334.017.1299					
	08.243.030.2316					
	08.243.033.2317					
	08.241.030.2353					
	08.244.026.1206					
	08.244.026.1210					
	08.244.026.2214					
	08.244.026.2216					
	08.144.030.2236					
	08.243.042.1036					
	SALTUR			23.122.045.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
				23.122.045.2001		
				23.122.045.2001		
23.122.001.1071						
23.695.016.1145						
23.695.016.1145						
23.695.016.2075						
23.695.016.2146						
23.695.016.2146						
23.695.016.2147						
23.695.016.2147						
SETIN	15.122.045.2001 15.182.022.2338	3.3.90.30	000			
SMA	18.122.045.2001 18.122.045.2001	3.3.90.30	000 050			
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.30	002 007 014			
	10.122.045.2001					
	10.301.044.1108					
	10.301.044.1108					
	10.301.028.1504					
	10.301.028.1504					
	10.302.028.2091					
	10.302.028.2091					
	10.302.036.2092					
	10.302.036.2092					
	10.302.023.2095					
	10.302.023.2095					
	10.302.036.2098					
	10.302.036.2098					
	10.126.028.2100					
	10.126.028.2100					
	10.128.028.2101					
	10.128.028.2101					
	10.122.028.2102					
	10.122.028.2102					
	10.304.037.2106					
	10.304.037.2106					
	10.301.024.2107					
	10.301.024.2107					
	10.303.028.2109					
	10.303.028.2109					
	10.303.028.2109					
	10.301.031.2231					
	10.301.031.2231					
	10.305.037.2319					
10.305.037.2319						
10.304.037.2320						
10.304.037.2320						
10.304.037.2321						
10.304.037.2321						
10.305.037.2322						
10.305.037.2322						
10.305.037.2323						
10.305.037.2323						
10.305.037.2324						
10.305.037.2324						

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.30	000
	14.422.034.2205		
	14.244.034.2207		
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.30	000
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1132		
	15.451.019.1133		
	15.512.019.2124		
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.30	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
	06.182.006.2265		
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.30	050 052
	26.453.020.1202		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2200		
	26.453.020.2203		
CTS	26.122.045.2001	3.3.90.30	050

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2012.

ASSINAM:

**OSCIMAR ALVES TORRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

**BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SARAIVA**

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100001173- BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS	UN	160,00
2	200002749- LIXEIRA EM POLIPROPILENO PARA COLETA SELETIVA CILINDRICA SEM TAMPA 12 A 14 L.	UN	16,50
3	200003402- PORTA PAPEL TOALHA EM ACRÍLICO COR BRANCA	UN	50,00
4	200003605- SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO 800 ML	UN	45,00
5	200005301- BALDE EM AÇO GALVANIZADO CAPACIDADE 15 L.	UN	70,90
6	200006846- BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA E RODINHAS 100 LITROS	UN	141,00
7	200008142- LIXEIRA EM POLIPROPILENO 40 L.	UN	195,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 079/2012**

**PROCESSO: 1544/2012**

**OBJETO:** Registro de Preço de Equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório.

**TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 072/2012**

**CONTRATADO: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**CNPJ:** 02.371.719/0001-64

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2011	4.4.90.52	000
	04.212.003.2282		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
	04.122.045.2532		
COGEL	23.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.001.1173		
	23.126.005.1191		
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504	4.4.90.52	000
	10.122.045.2511		
	10.302.045.2535		
	10.302.045.2536		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.045.2001 08.243.042.1064	4.4.90.52	050
FGM	13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.032.1059 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.1342 13.392.032.2055 13.122.045.2529	4.4.90.52	000 010 050
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001 15.128.045.1539	4.4.90.52	052 000
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001 09.122.001.1094	4.4.90.52	050
SALTUR	23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249	4.4.90.52	000 024
SECOM	04.122.045.2001 24.131.001.2006	4.4.90.52	000
SECULT	27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.306.027.1014 27.244.027.1015 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2018 27.812.027.2019 27.812.027.2135 12.122.045.2001 12.367.025.1024 12.126.025.1028 12.366.044.1260 12.365.025.1328 12.361.029.1350 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.365.029.2029 12.366.029.2030 12.361.029.2031 12.361.029.2032 12.361.029.2033 12.128.029.2326 12.365.029.2327	4.4.90.52	000 001 004 007 022
SEDHAM	16.122.045.2001 16.122.001.1301 15.126.001.1302	4.4.90.52	000 090 007
SEFAZ	04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.122.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502	4.4.90.52	000 007 090
SEMUR	14.122.045.2011 14.422.031.1538 14.422.044.1540	4.4.90.52	000
SEPLAG	04.122.045.2011 04.126.001.1078 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087	4.4.90.52	000 090 007 090
SESP	15.122.045.2001 15.422.026.1110 15.452.017.1111 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.015.1117 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2162 15.122.045.2001 15.452.019.1082	4.4.90.52	000 017

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETAD	08.122.045.2001 14.422.026.1267 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.334.017.1295 14.334.017.1296 14.334.017.1297 08.122.004.2258 14.423.026.2268 08.422.030.2272 08.243.030.2275 14.422.033.2278 14.421.033.2290 14.306.035.2292 14.334.017.2294 08.243.033.2317 08.243.033.2317 08.241.030.2353 08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.026.2216 08.243.042.1036	4.4.90.52	000 024
SETIN	15.122.045.2001 15.122.019.1170 15.451.019.1171 15.451.019.1172 26.451.020.1174 15.451.020.1176 26.453.019.1179 26.453.019.1180 26.453.020.1185 16.182.022.1188 16.182.022.1189 15.451.020.1315 15.122.001.2314 15.182.022.2338	4.4.90.52	000
SMA	18.122.045.2001	4.4.90.52	050
SMS	10.122.045.2001 10.302.028.1099 10.301.044.1108 10.305.028.1330 10.301.028.1331 10.302.028.1332 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.302.028.1337 10.301.024.1347 10.301.028.1504 10.302.036.2092 10.302.023.2095 10.302.036.2098 10.126.028.2100 10.304.037.2106 10.301.024.2107 10.303.028.2109 10.301.031.2231 10.305.037.2319 10.304.037.2320 10.304.037.2321 10.305.037.2322 10.305.037.2323 10.305.037.2324	4.4.90.52	002 014 007 023
SPM	14.122.045.2001 14.422.034.2211	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063	4.4.90.52	050
SUCOP	15.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.122.045.2528	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.452.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2203	4.4.90.52	050

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2012.

ASSINAM:

**OSCIMAR ALVES TORRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

**JOSÉ FERREIRA DAMASCENO NETO**

DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100000816-1-FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA EM CORTE DE 06 FOLHAS, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, CORTE EM TIRAS MÍNIMAS DE 6MM, FENDA DE NO MÍNIMO 220MM, CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, TENSÃO 110/220V	UN	150,00
2	100001463-1- ENCADERNADORA ESPIRAL, PARA PAPEL, MESA METÁLICA, PINTURA EM EPOXI, ALTA DURABILIDADE, CABO EM RESINA PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR NA MESA PARA AJUSTE DO PAPEL, PÉS DE BORRACHA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UN	409,60
3	100001529-1- GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, RÉGUA SEGURANÇA PRENSADORA DE FOLHA, LÂMINA EM AÇO, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE ATÉ 36CM, DIMENSÃO DA MESA 395 X 270MM.	UN	127,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Companhia de Transporte do Salvador - CTS**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 A ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2012**

**Contratada:** CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S.A.;

**Objeto:** Prorrogação do prazo até 30.04.2013 e valor;

**Valor do Aditivo:** R\$ 6.395,32 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos);

**Data da assinatura:** 17.01.2013;

**Base Legal:** Lei Federal 8.666/93, Artigo 57, § 1º, inciso II.

**ANA CLAUDIA COUTO**  
Subcoordenadora de Convênios e Contratos

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, **comunica** que foram **INDEFERIDOS** os processos de **pedido de baixa**, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
085413/2011	10061500137	VOLKSWAGEM SERVICOS S/A
033058/2008	8333800251	LEBRE TECNOLOGIA E INF
011757/2012	30195800120	FELPAR - EMPREENDIMIENTOS
001822/2012	20768000166	F.TAN- REPRESENTACAO COM
028111/2012	30362000165	ARQ MS ENGENHARIA E ARQUIT
040595/2012	28962200151	PATRIMONIAL CETTOLIN
019934/2012	13819600100	RMH SERVICOS MEDICOS
019938/2012	24910900117	ANSELMO MANOEL QUINTO
022743/2012	27726500120	PAULO CARVALHO DA SILVA CON
024656/2012	39192500138	JCCNET CONSULTORIA
032703/2012	41801500152	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO VITORIA
050367/2012	35966200178	CLIMA CONSULTORIA AMBIENTAL
081058/2011	29844600105	HM AGENTE AUTONOMO DE INVEST
048723/2011	28648600162	EDNA REIS MENDES
032060/2012	33270400147	JOELMA CLAUDIA SILVEIRA RIBEIRO
029159/2012	27311900198	ATENTO BAHIA SERVIÇOS DE VIGIL
079514/2010	26650200186	ALESSANDRO RENATO BAHIA
013786/2013	44304300195	JOSEVAL GONÇALVES DOS SANT
043180/2012	17947300186	CALACA SERVICOS CONTABEIS
083411/2011	06927900172	E JOAQUIM DA HORA NETO
068744/2011	07756600123	J I COMERCIO E SERVICOS DE REF
064825/2011	23052200104	GEORGE GASPARI DOS SANTOS
012279/2012	23993800194	CPE CENTRO DE ATENDIMENTO
020649/2012	12851300173	STUDIO DE IDEIAS COMUNICACAO
016500/2012	15819300110	SOHO PRODUCOES CULTURAI
081789/2010	31233800106	ONLY.BR
079384/2010	26650700136	COSTA SANTANA REPRESENTAC
002219/2012	08747100231	ANGIO CARDIO CENTRO DE DIAG
032918/2012	33698800126	PINHEIRO E FONTES
007483/2012	23839200930	NEXTOP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
003564/2012	27412200126	ATILA SOARES BECKER

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
007477/2012	16222000107	UNIMEV-BA COOPERATIVA DE MÉD
062899/2011	02150200174	CST EMPREENDIMIENTOS S/A
001631/2012	11589900593	ODONTO SYSTEM PLANOS ODONT
017061/2012	36393500107	CONVERSE CONTABILIDADE VERS
080937/2006	20142800166	MEDIAL RECURSOS HUMANOS
019894/2007	11091700176	BRUNO REBELLO BRANDAO
020397/2011	06953100119	GILSON HELIO CARDOSO DE OL
082900/2011	13911700147	S.H. CERQUEIRA COMERCIO E REP
028783/2012	18163300116	S & C REPRESENTACOES
001748/2012	28160700119	EDERIVALDO CERQUEIRA DE SANT
024568/2012	24132000522	EMPRESA EDITORA A TARDE
024570/2012	24132000456	EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.
014850/2012	27041000111	CLX ENGENHARIA LTDA
004815/2012	23552700140	CG CONTABILIDADE E ASSESSORIA
039712/2012	31954300161	GAMATRON RADIOGRAFIA IND
005754/2012	11144300180	PREVIEW COMUNICACAO & EVEN
008386/2012	08138100253	CENTRO OCUPACIONAL PSICOP
013102/2012	26375900151	BANCO SOFISA S/A
031688/2011	27278900108	EUNICE DIAS SANTIAGO
067490/2011	35113500132	FERAUNO PROMOCOES & EVENTOS
038824/2011	33964600101	ADRIANO SANTOS GONCALVES
068449/2011	00182100883	LEME LABORATÓRIO DE ENDOC
077026/2011	31560000148	GIULANGE JESUS DE LIMA
012479/2011	26466600157	TRANSVITAL TRANSPORTES
059721/2011	32481500174	ALDENISE PASCOAL SANTOS
066173/2011	25997800187	PREMIER PERFORMANCE REPRES
013029/2013	28558600178	DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
079419/2011	32509900117	SNIP COMERCIO DE ADESIVOS DEC
013108/2012	10813300190	SERVICO DE DOENCAS INF
030739/2012	25550900226	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MED
021481/2012	37153900131	JULIANA ARANTES ALVES
074383/2011	40240200101	ACEMIL SERVICOS ESPECIAL
048802/2012	32778200199	DULCIANE SOUZA ANDRADE
043909/2012	09166900192	EDNEUZA SANTOS ALVAREZ
019933/2012	35814000119	SLS ENGENHARIA LTDA.
065693/2011	27768200175	LUCIANA BATISTA DE CARVALHO
017972/2012	33701100118	RONALD DE ARAUJO OLIVEIRA
012496/2013	42078000140	GILBERTO AZEVEDO DA SILVA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
011612/2013	38000200121	LUA COMERCIO E SERVICOS
011611/2013	03369400100	SUPERMERCADOS SILVA
011615/2013	26821900185	RD & S CONSULTORIA
012063/2013	37538000144	ROSITA DE JESUS SILVA SANTOS
008487/2013	44577200114	JOSE CARLOS DE JESUS SANTANA
010961/2013	24967100355	GALVÃO ENGENHARIA S/A
011077/2013	30714700116	AMALIA ROCHA HOLTZ CARVALHO
010959/2013	29556700192	FREITAS, RIOS E ADVOGADOS
010462/2013	25120700189	OSVALDO GOMES DOS SANTOS
010895/2013	40872400185	CALMENA ENERGY SERVICOS
008106/2013	30711600186	SALVADOR LOC LOCADORA
009796/2013	24564700185	IRASALLES - COMERCIO E INDUST
009224/2013	24564700268	IRASALLES - COMERCIO E INDUST
008941/2013	39890200155	FOOD SERVICE EMPREENDIM
009340/2013	34264600148	NOVA RENOVA ENERGIA S.A.
024569/2012	24132000787	EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.
022347/2012	21708700972	RUBINO'S COMERCIO E SERVICOS
031945/2011	23475100147	VALE VIVER LTDA
060097/2011	30354300102	CHIPSERV SERVICOS LTDA
068748/2011	33738200121	RENATA SILVEIRA MENEZES
069946/2011	28321200140	ANGELICA BATISTA DE ARAUJO
069593/2011	29784900150	BRAVA ENGENHARIA E CONSULT
071259/2011	25424800131	J.A.S. AGUIAR
074940/2011	33951300103	DIANA DAYSE LEITE SOUSA MAR
075542/2011	27118700106	ADRIANA DANIELE FERREIRA CAL
031727/2008	6797800155	PRESLY INFORMATICA LTDA
073483/2011	18298100175	TAG SOLUCOES EM GESTAO EMP
075312/2011	29539600162	ARACILDA ARAUJO QUERINO
039335/2011	31304600112	PAULO AUGUSTO GOULART CAMP
021351/2012	39899600124	TECNOREDE SERVICOS E REPRES
027061/2012	32398000185	ENABLERS DO BRASIL
053246/2011	27745900186	IEDA MARIA DE SOUZA BRITO LIMA
083292/2010	28079200185	GT TECH SOLUCOES INFORMAT
068965/2011	14395300131	J. L. ALENCAR REPRESENTACOES
081327/2011	13679000144	COPRAS COOPERATIVA DOS PROF
027347/2012	27090600126	EMPRESA VIVA ASSESSORIA EM G
020643/2012	09833900146	BRASCONSUL REFRIGERACAO
014961/2012	27319300185	PUMA PARTICIPACOES
040589/2012	34275600103	JOSE DAS NEVES
008693/2012	21669600195	CLINICA VISAO E VIDA
019921/2012	27919100175	GOLD ASSESSORIA E CONSULT
019918/2012	14529500150	SOUZA ALMEIDA ADM ASSESSORIA
001527/2012	27652700181	CONTROLADORIA ASSESSORIA
084037/2011	15021100167	EMPRESA JUNIOR DA FACULDADE
007979/2012	14044301084	TIM NORDESTE S/A
007992/2012	14044300904	TIM NORDESTE S/A
039396/2012	08631300277	INSTITUTO DE UROLOGIA EDUARDO
006507/2012	26394600196	JHG DA SILVA
009135/2012	31907800192	AIRZONE NEGOCIOS REUNIDOS
015589/2012	41531700163	Z7 PARTICIPACOES
015277/2012	10667800147	ANTONIO BARBOSA DA SILVA
024377/2012	25152400146	AXE.COM SERVICOS DE INFORMAT
031075/2012	12984700125	JJG VIDEO LOCADORA LTDA
019919/2012	12707300112	ASW TRANSPORTES E TURISMO
007476/2012	12969300255	ANALISA LABORATORIO
028781/2012	11994500145	RAMAG REPRESENTACOES
019874/2012	32263200126	ADERBAL CAVALCANTI DE MELO
007971/2012	14044300821	TIM NORDESTE S/A
015619/2006	10617700280	STOK PAPELARIA E COMERCIO

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
043874/2011	09253500350	MACHADO, ABREU
000037/2012	21262900109	ATR SERVICOS DE COMPUTACAO
021583/2012	23084200130	WEST EMPREENDIMENTOS
012313/2012	20532500111	LLC- DECORACAO EM GESSO COM
012310/2012	27374700196	INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CARD
007085/2012	16346400134	CRISTAL SAT ANTENAS E EQUIP
078092/2011	03249700117	LUPA CONSTRUTORA
081418/2011	37542800182	LOG & PRINT DADOS VARIÁVEIS
073916/2011	02330600111	ODEBRECHT PERFURACOES
006820/2012	31053200189	AUDSERV AUDITORIA E CONSULT
006854/2012	04385700127	CONSTRUTORA ARAUJO LEITE
033085/2012	32864000198	VALDELICE PINTO MACHADO
002799/2012	32261000189	CRED JA EMPRESTIMOS E COB
002798/2012	32261000262	CRED JA EMPRESTIMOS E COB
021478/2012	27873400215	AYMARA EDICOES E TECNOLOGIA
006742/2013	23940300157	MELLY COMERCIAL DE ESTIVAS
007290/2013	14363400103	PAES DELICATESSEN COMERCIO
006592/2013	13246900131	CM SOM RODAS E ACESSORIOS
002502/2011	37131200166	CONTRASTE CONSTRUÇOES
003926/2012	07711700166	CLI FEMINA CLINICA GINECOLOG
029789/2012	21150800189	DISTRIBUIDORA DE LENTES VISUAL
026629/2012	27410900198	AKESAN ENGENHARIA
000532/2012	13850500169	FIGUEIREDOPINHO FACTORING
056104/2011	17567100163	ANEDOTA BULGARA PRODUÇOES
014080/2011	28325800192	SALVADOR VILLAS GÁS CENTRO
000789/2012	37893200115	CENTRO DE TREINAMENTO E DES
060816/2011	15710600196	COLLECT CONSULTORIA E SERV
031130/2008	14545900178	CONSULTORIO DE PSQUIATRIA DR.
058284/2011	06332500146	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
063562/2011	00514400712	SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUC
054755/2011	27416900168	SANTOS OLIVEIRA ENGENHARIA
078475/2011	29393100218	SST CONSULTORIA ASSESSORIA
003933/2012	05152501572	SUPERLENTE COMERCIO DE LEN
000328/2012	09420600133	JC SERVICOS CONTABEIS
012696/2012	34762900149	MATEUS MENEZES DA VEIGA
011089/2012	32710600183	CAMAMU ASSESSORIA ADMINIST
013031/2012	32016000161	D EXCELENCIA CONSULTORIA TEC
004570/2012	29888400271	AUDIO BAHIA COMERCIO E SRV
004828/2013	40973900190	HG3 COMERCIO, INDUSTRIA
005498/2013	29211900195	PHOENIX SERVICOS DE COBRANCA
004733/2013	28653100298	JOSEPH ANTOINE TAWIL
004409/2012	23177700103	CARPE DIEM COMÉRCIO E SERV
004407/2013	27075000193	WILSON CÂNDIDO DE ARAÚJO
004363/2013	28488700163	MALTA MATOS CONFECÇÕES
004315/2013	30726800144	INALVA MARIA SANTOS DA SILVA
003597/2013	35490400161	PORTELA E COMERCIO
007663/2012	08868100275	N OTICA CONSERTOS E COMERCIO
022741/2012	22909800165	ASSEPPAR - ASSOCIACAO
074258/2012	30077400163	INSTITUTO DE BELEZA E ESTETICA
043041/2012	03634300341	DEJOUR INDUSTRIA E COMERCIO
053146/2012	15021600117	MARINALVA BARBOSA MATOS
085063/2011	04519400198	SERVICOS DE PERFURACOES BRAS
044919/2012	33751400137	MARIA HELENA PINELI GUIMARAES
040603/2012	27689300146	BONOCO COMERCIO DE COLCHOES
050508/2012	23688900143	COPY FOTO
053141/2012	35551700129	PEDRA DA ESQUINA MODA FEM
022493/2012	35189100171	SENHORITA SCARPA COMERCIO
021509/2012	25542900110	A.A.G. MERCADINHO GODINHO COM
039266/2012	29380700145	ROQUE AMORIM GUIMARAES

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
043496/2012	04387800172	FRANCISCO JOSE RODEIRO CLARO
042531/2012	10005000152	ORMAS COMERCIAL DE ARTIGOS
043379/2012	38105600159	CARMINDA MARIA DOS SANTOS
051482/2012	05608800156	PANIFICADORA E MERCEARIA DAL
073269/2011	12136500118	DILSON EVENTOS LTDA
039719/2012	05801500199	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
048564/2012	02200800148	PANIFICADORA LUZ DO UNIVERSO
040688/2012	24514600303	CARDOSO VALENTE COMERCIAL
044501/2012	36294400118	EJ COMERCIO DE BIJUTERIAS
043385/2012	25059200136	RODRIGO BALDNER
047143/2012	35866800135	LORENA MARCAL DA SILVA
032553/2012	02841600170	GUSTAVO DE BRITTO LYRA
084083/2011	00457400166	FIRMINO ALVES
047045/2012	42965800149	JOSE CARLOS SANTOS SANTANA
034781/2012	05475000179	ROSANGELA DE ARAUJO GOES
083929/2011	02448600110	A FEIRA DAS CONFECÇÕES
051001/2012	37899500153	BERNARDES OLIVEIRA LANC
084081/2011	03611200175	ALVES E ABREU
051480/2012	08748400101	ESTRELA DECORACAO E COM
052581/2012	14738000174	NEW WORLD COMERCIO, IMP
041523/2012	07473200181	VALDELICE FONSECA BARBOSA
007083/2012	17282500184	CENTRO DE TERAPIAS INTEG
050782/2011	04412300180	BRICIDIO & MENEZES LTDA M E
040339/2012	07328900175	PRECOLAR ELETRODOMESTICOS
051300/2012	04803900127	ANTONIO HENRIQUE DE SANTANA
034433/2012	29443700108	GLEIDY SANTOS DE JESUS
052083/2012	10639300184	VERONICA DOS ANJOS LIMA
083902/2011	00457400406	FIRMINO ALVES
075645/2012	30328300147	CONSORCIO BARCINO-ENOPS
023005/2012	30719200153	HUMBERTO NOGUEIRA BATISTA
028573/2012	40973900190	HG3 COMERCIO, INDUSTRIA
027567/2012	08759100103	RODOBRAZ TRANSPORTES COM
029654/2012	34743200114	ANIBAL JOSE MASCARENHAS FAL
029682/2012	35853700124	R4 SERVICOS TECNICOS ESPEC
024347/2012	22418600106	EMERSON ANTONIO SILVA JOU
028721/2011	30725600180	UNISERTÃO UNIDADE DE ENSINO
021101/2012	31189600161	F A BEZERRA DE ITABERABA
070518/2012	35546500147	TURQUESA COMERCIO E SERVICOS
046535/2012	31797800146	BAHIA TERRA OPERADORA DE TUR
050495/2012	33221700140	LAN OTICA LTDA
070009/2012	29985300143	DP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM
067983/2012	28609600185	J. H. DE CASTRO ALIMENTOS
073383/2012	38685600165	TECNOLOGIAS SECULO XXI
072163/2012	07808400134	CARLOS ALBERTO PRAXEDES
072977/2012	43744100199	DANIELE ODIZIO DE OLIVEIRA
055009/2012	40021100157	MOAB E AZEVEDO ASSESSORIA
007745/2009	16032400190	COSTA AZUL MERCANTIL E LOCAD

Salvador, 28 de Fevereiro de 2013

**JOSE ALMIR OLIVEIRA**  
Coordenador de Atividades Econômicas

**EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
A & D ASSESS. E CONSULT. LTDA - EPP	276.113/001-80	33 a 50, 83 a 100
COMEDE CON. ME. DEN. S/C LTDA - ME	074.422/001-30	305a350,451 a 650
GRANDES NEG. REPRESENT. TDA - ME	099.250/001-77	401a500,601 a 750
MEC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	247.595/001-68	482 a 550

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
A & M SERV. DE FOTOC. LTDA - ME	314.844/001-35	308 a 500
CNP PROMOTORA DE VENDAS LTDA	258.376/001-85	607 a 650
CRYSTAL CONT. E CONSULT.LTDA - ME	220.962/001-87	22 a 50, 67 a 150
RLIMA INFORMATICA LTDA - ME	306.694/001-00	19 a 50
VSS ADM. E VENDAS DE IMOVEIS LTDA	172.222/001-76	51 a 150
CDD INST. E MANUT. ELET. LTDA - ME	120.699/001-03	52 a 250
ODONTOCLIN C M OD TREIN E CONS	068.513/001-59	101 a 250
SOCIEDADE CUL E ED DA BAHIA LTDA	001.154/002-85	101 a 500
JOINER SERV DE INFORM LTDA	082.457/001-44	1116 a 1300
CIGER LTDA - EPP	260.647/001-77	240 a 300
ARGE CABELO E ESTETICA LTDA - ME	250.514/001-89	5010 a 5750
ND SERVICE PESQUISAS LTDA - ME	341.779/001-55	04 a 50
SOARES CO. DE ACE. AUT. E LJ LTDA -	332.204/001-97	09 a 50
KADDI INFORMATICA LTDA - ME	325.342/001-60	20 a 50
ADRIANA PEREIRA DIAS	380.372/001-44	19 a 50
JOANA GOUVEIA VALVERDE	368.357/001-82	01, 02,08 a 50
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	257.958/001-65	16 a 50, 58 a 100
MARCELO MISSERONI	312435/001-26	024 a 050
ROSANE ROD. CORREIA SANTOS	155309/001-80	62 a 100 155 a 250
MAURY EGAS BAHIA DO PRADO FILHO	201416/002-86	001 a 050
RAMAKRISNA MOURA DE JESUS	323739/001-28	017 a 050
FERNANDO DOS SANTOS GUEDES	326776/001-92	015 a 050
JOEL JOSE DE LIMA	281667/001-88	30 a 050 068 a 101
JOEL JOSE DE LIMA	281667/001-88	105,109,111 a 150
JANINE SANTOS TEIXEIRA DALTRO	387983/001-09	006 a 050
TEREZA CRISTINA DEL REY PINHO	323731/001-09	012 a 050
MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	308559/001-03	001 a 050
HERMANN JOSE RIVAS VATER	133245/001-26	02 a 50, 63 a 150

Salvador, 28 de Fevereiro de 2013

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Coordenadora de Fiscalização

**EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
Mª SIMONE SEIXAS DE S. SANTANA	182.189/002-58	05,08,17,22a50,56,
Mª SIMONE SEIXAS DE S. SANTANA	182.189/002-58	58,59, 68 a 100
Mª SIMONE SEIXAS DE S. SANTANA	182.189/002-58	102,105,107,108,
Mª SIMONE SEIXAS DE S. SANTANA	182.189/002-58	110a150,153a 200.
ANDRÉ LUÍS ALVES COSTA	242.154/001-02	01 a 50.
CLICIA SOUZA DE ALMEIDA	418.792/001-49	05 a 50.
EVERALDO SOUZA COSTA FILHO	324.006/001-62	27 a 50, 54 a 100.
PATRICIA SANTOS DAS NEVES	391586/001-38	013 a 050
CENTRO ESTETICO JEUNESSE LTDA	275033/001-73	795 a 800
BRANGANCA ESTACIONAMENTOS LTDA	172159/005-50	6266 a 6500
AFRÂNIO TANAJURA MACHADO FILHO	327781/001-00	003 a 050
ECOQUIM SERVICOS ENG. LTDA	307811/001-66	033 a 050
NORT LOC. DE VEIC. E TRA. LTDA - ME	099.582/001-65	655ª750,781ª850
TATIANE FERREIRA DE SANTANA - ME	306.504/001-01	01 a 100
CLAUDIA OLIVEIRA CURVELLO	234964/001-79	08a50, 57, 63a100
MARIA JECELY LIMA RICARTE	203227/002-36	01,03,06,08,10a50
ADA GATTO PENIDO MONTEIRO	155171/002-18	052 a 100
DANILO RIBEIRO DE SOUZA	273387/001-42	01 a 50, 69 a 100
DANILO RIBEIRO DE SOUZA	273387/001-42	138 a 150
LTSEG CORR. E ADM. DE SEG.TDA	155.842/001-23	1851 a 1900
WAVENET LTDA	171.404/001-97	3171 a 3250
IDEAS - INST. DE DES. E EST. AMB. E	297.082/001-17	64 a 100
AGNALDO BARBOSA SIOS SANT. - ME	315.340/001-90	20 a 250
ANTONIO FERNANDO R. DOS SANTOS	234168/001-10	151 a 200
HERIK GUILHERME ALMEIDA DA SILVA	234742/001-61	002 a 050
AGNALDO BARBOSA SANTOS SANTANA	315340/001-90	20 a 250
IDEAS -INSTIT. DES.. E EST.AMBIENT.	297082/001-17	064 A 100
TRM-TECNOLOGIA EM REVEST. LTDA	251064/001-01	055 a 250
TARCISIO JOSE MARQUES DE SOUZA	349143/001-72	001 a 050
SOLANGE DOREA BARROS	156502/001-14	010a100, 103a150
WILSON AUG. T. DE FREITAS DE SALV.	075866/001-37	4814 a 5000
DAVI BITENCUR SOARES DA SILVA	297930/001-58	181 a 199

Salvador, 28 de Fevereiro de 2013

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Coordenadora de Fiscalização

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SIMPLES NACIONAL**

Ficam os contribuintes abaixo identificados pelas suas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), nos termos da Portaria n. 044 de 25 de fevereiro de 2013 publicada no Diário Oficial do Município do dia 26 de fevereiro de 2013, notificados do indeferimento da opção ao SIMPLES NACIONAL do exercício de 2013 de que trata o § 6º do Art. 16 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e o Art. 14 e seu § Único da Resolução CGSN n. 94 de 29/11/2011, e suas alterações, devendo, se couber, protocolarem impugnação junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no prazo de 30 dias contados da data de publicação deste Edital. Os Termos de Indeferimento deverão ser obtidos por acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou nos Postos de Atendimento aos Contribuintes relacionados abaixo:

**RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

POSTOS DE ATENDIMENTO	ENDEREÇOS	HORÁRIOS
Posto Central	Rua das Vassouras, nº 01, Centro.	Das 08h00 às 17h45min Segunda a Sexta
SAC Barra	Shopping Barra, Térreo - Barra.	Das 07h00min às 20h00min Segunda a Sexta Das 07h00min às 13h00min Sábado
SAC Comércio	Av. Terminal da França, s/nº, Instituto do Cacaú, 1º andar - Comércio.	Das 07h00min às 17h00min Segunda a Sexta
SAC Iguatemi	Shopping Iguatemi, Térreo.	Das 08h00min às 20h00min Segunda a Sexta Das 07h00min às 13h00min Sábado
SAC Empresarial	Av. Otávio Mangabeira, s/nº, Multishop Boca do Rio - Boca do Rio.	Das 07h00min às 17h00min Segunda a Sexta

Salvador, 29 Fevereiro de 2013.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Coordenadora de Fiscalização

00058143/0001-54	04273119/0001-99	07897738/0001-42	13629815/0001-86
00064574/0001-23	04286915/0001-66	07901045/0001-86	13643374/0001-77
00078011/0001-94	04288006/0001-67	07907305/0001-20	13655842/0001-23
00079922/0001-36	04304559/0001-66	07909072/0001-03	13672100/0002-97
00082852/0001-75	04311290/0001-45	07909758/0001-96	13675299/0001-26
00098709/0001-71	04314250/0001-57	07931469/0001-93	13684567/0001-76
00123044/0001-09	04316976/0001-29	07936186/0001-34	13704762/0002-00
00126781/0001-65	04330323/0001-02	07943642/0001-73	13714273/0001-40
00126781/0002-46	04371756/0001-06	07944624/0001-06	13721017/0001-80
00129115/0001-80	04371756/0002-89	07962776/0001-31	13729399/0001-98
00144997/0001-53	04377153/0001-03	07968578/0001-85	13730623/0001-61
00147081/0001-57	04381831/0001-01	07972062/0001-04	13736905/0001-76
00155261/0001-80	04382074/0001-90	07975690/0001-43	13743984/0001-42
00156590/0001-46	04397222/0001-40	08025483/0001-90	13747598/0001-29
00164609/0001-04	04407918/0001-00	08042107/0004-57	13784069/0001-03
00164617/0001-42	04420078/0001-16	08044918/0001-44	13784299/0001-64
00190713/0001-65	04430053/0001-01	08061580/0001-39	13787841/0001-32
00196613/0001-46	04477581/0001-08	08067722/0001-75	13805705/0001-28
00196817/0001-87	04479007/0001-99	08080596/0001-99	13847900/0001-10
00202651/0001-64	04492475/0001-01	08152236/0001-55	13892697/0001-02
00202659/0001-20	04494103/0001-06	08170377/0001-09	13950092/0001-12
00222766/0001-10	04538093/0001-63	08173393/0001-47	13952361/0001-80
00242709/0001-01	04546674/0001-47	08173547/0001-09	13952361/0002-60
00257852/0001-69	04560018/0001-07	08178331/0001-28	13970228/0001-56
00274010/0001-15	04563131/0001-38	08196103/0001-80	13970720/0001-21
00276894/0001-47	04576980/0001-26	08250363/0001-97	13971534/0002-98
00281975/0001-35	04581771/0001-70	08255981/0001-20	13971735/0001-04
00289492/0001-87	04583824/0001-92	08261639/0001-32	13986500/0001-96
00344138/0001-08	04594075/0001-07	08278957/0001-06	13992116/0001-04
00359574/0002-31	04599381/0001-28	08297792/0001-10	13993684/0001-11
00359574/0001-50	04613928/0001-00	08302513/0001-69	13997002/0001-49
00366845/0001-03	04618352/0001-66	08311677/0001-52	14007611/0001-76
00381193/0001-78	04618352/0002-47	08317218/0001-86	14025152/0001-53
00391247/0001-86	04624849/0001-97	08356399/0001-50	14050311/0001-70
00436116/0001-78	04639774/0001-18	08362557/0001-84	14064936/0001-90

00471747/0001-28	04641787/0001-21	08363396/0001-43	14084581/0001-00
00483188/0001-76	04644478/0002-96	08371735/0001-33	14085706/0001-08
00483188/0002-57	04644888/0001-56	08374382/0001-25	14103503/0001-05
00497770/0001-91	04661557/0001-24	08401669/0001-05	14124105/0001-67
00518496/0001-90	04661808/0001-70	08401669/0002-88	14135219/0001-02
00530669/0002-76	04662891/0001-00	08412458/0001-60	14151115/0001-91
00548184/0001-29	04680191/0001-30	08446311/0001-90	14158771/0001-16
00560788/0001-90	04688408/0001-59	08454107/0001-11	14216990/0001-04
00562138/0001-84	04691398/0001-00	08454141/0001-96	14232121/0001-73
00571220/0001-75	04697708/0001-02	08464959/0002-70	14239160/0001-00
00578707/0001-80	04701202/0001-11	08466960/0001-53	14268642/0001-80
00581024/0001-81	04724194/0004-71	08470702/0001-40	14271522/0001-32
00583149/0001-40	04724194/0009-86	08484344/0001-25	14276713/0001-97
00611154/0001-10	04724194/0008-03	08488549/0001-89	14293550/0001-50
00613392/0001-64	04738739/0001-56	08492330/0001-53	14293647/0001-63
00633724/0001-72	04740421/0001-00	08503845/0001-01	14296479/0001-60
00643457/0001-14	04751342/0001-02	08535374/0001-13	14303731/0001-10
00654039/0001-22	04753345/0001-77	08540641/0001-40	14309157/0001-08
00654052/0001-81	04758175/0001-13	08588408/0001-38	14314136/0001-80
00684900/0001-03	04783870/0001-35	08606893/0001-25	14360274/0001-04
00692037/0001-28	04810833/0001-79	08612463/0001-16	14362407/0001-73
00701825/0003-03	04811315/0001-70	08613337/0001-86	14369297/0001-71
00701825/0001-33	04813419/0001-13	08634160/0001-02	14450473/0001-03
00717100/0001-33	04815137/0001-55	08642979/0001-03	14460562/0001-22
00758966/0001-92	04822978/0001-90	08645532/0001-98	14460562/0002-03
00767451/0001-59	04824711/0001-31	08658440/0001-42	14466018/0001-98
00821327/0001-24	04840738/0001-18	08667864/0001-73	14470538/0001-74
00832321/0001-52	04849869/0001-66	08670273/0001-55	14517184/0001-76
00841504/0001-34	04849901/0001-03	08680232/0002-20	14524138/0001-02
00852637/0002-97	04854035/0001-49	08710787/0001-97	14525786/0001-75
00852637/0001-06	04861406/0001-10	08711903/0001-92	14541707/0001-10
00859659/0001-06	04865508/0001-03	08716293/0001-10	14580526/0001-00
00889791/0003-14	04891465/0001-30	08720103/0001-38	14587754/0001-02
00889791/0002-33	04895193/0001-47	08725694/0001-36	14602704/0001-49
00895857/0001-17	04895477/0001-33	08731586/0001-76	14635611/0001-10
00904000/0001-16	04896025/0001-76	08736081/0001-02	14644179/0001-24
00957504/0001-02	04900268/0001-30	08757984/0001-61	14653978/0001-67
00977956/0001-48	04902617/0001-53	08770624/0001-08	14672608/0001-77
00991719/0001-31	04906455/0001-21	08774728/0001-82	14676332/0001-03
01002671/0001-54	04912340/0001-40	08792329/0001-44	14676809/0001-42
01035479/0001-64	04917916/0001-61	08818426/0001-69	14685819/0001-44
01041879/0001-82	04937182/0001-82	08824137/0001-72	14688015/0001-07
01041939/0001-67	04958003/0001-93	08851799/0001-31	14702747/0001-04
01044219/0001-55	04958933/0001-47	08855472/0001-38	14706212/0001-01
01066014/0001-70	04964220/0001-96	08869384/0001-95	14732073/0001-82
01066050/0001-34	04972959/0001-40	08873070/0001-66	14756555/0001-72
01101891/0002-16	04973891/0001-13	08888734/0001-60	14779753/0001-51
01135377/0001-10	04983116/0001-49	08895432/0001-10	14783195/0001-06
01139614/0001-11	05004613/0001-10	08899110/0001-49	14785229/0001-93
01147027/0001-74	05004613/0002-00	08909112/0001-71	14796539/0001-03
01149752/0001-81	05006398/0001-97	08909605/0001-01	14805856/0001-49
01228628/0002-92	05013179/0001-35	08927108/0001-36	14808334/0001-09
01228628/0001-01	05014522/0001-66	08937917/0001-29	14809552/0001-50
01241130/0001-89	05021733/0001-26	08953939/0001-82	14810666/0001-10
01251469/0001-66	05028258/0001-10	08981541/0001-50	14817235/0001-85
01271773/0001-75	05030700/0001-42	08982991/0001-67	14846294/0001-81
01305124/0001-48	05036642/0001-64	09017861/0001-57	14878226/0001-02
01305521/0001-10	05043943/0001-15	09021118/0001-70	14897078/0001-65

01319000/0001-11	05054859/0001-05	09035434/0001-00	14898216/0001-20
01344657/0001-39	05073109/0001-72	09074203/0001-05	14924759/0001-75
01350009/0001-95	05073109/0002-53	09075973/0001-64	14936131/0001-90
01356151/0001-40	05073109/0003-34	09080723/0001-12	14942333/0001-44
01370602/0001-01	05081763/0001-28	09081349/0001-70	14949591/0001-52
01377113/0001-73	05112787/0001-05	09083615/0001-01	14981628/0001-20
01379363/0001-42	05114055/0009-01	09092640/0001-43	14982513/0001-50
01385471/0001-28	05117356/0003-95	09100172/0001-01	14985896/0001-10
01391415/0002-87	05122350/0001-44	09101222/0001-75	14987069/0001-65
01396921/0001-88	05122350/0002-25	09110491/0001-06	15020320/0001-80
01404551/0001-83	05122553/0001-30	09118900/0001-02	15037643/0001-87
01419812/0001-39	05162217/0001-11	09124459/0001-71	15058517/0001-09
01423126/0001-31	05163515/0001-26	09125830/0001-10	15063606/0001-43
01430091/0001-68	05167592/0001-54	09133772/0001-76	15099067/0001-00
01476964/0001-73	05219187/0001-32	09138481/0001-70	15121221/0001-95
01487283/0001-00	05221427/0001-33	09165103/0001-86	15121221/0002-76
01510814/0001-39	05231449/0001-84	09185902/0001-14	15136505/0001-55
01518171/0001-70	05264406/0001-03	09200342/0001-20	15176108/0001-07
01534505/0001-07	05271677/0001-88	09202513/0001-50	15177438/0001-17
01550158/0001-06	05271677/0002-69	09203633/0001-71	15184508/0001-64
01552961/0001-71	05273947/0001-90	09203648/0001-30	15188766/0001-19
01552961/0002-52	05286361/0001-60	09208837/0001-03	15202534/0002-59
01582012/0001-34	05310847/0001-96	09219363/0001-97	15202534/0001-78
01596135/0001-24	05317004/0001-11	09222405/0001-49	15202568/0001-62
01599002/0001-01	05330826/0001-32	09235002/0001-34	15204001/0001-25
01616480/0001-82	05333145/0001-28	09301371/0001-88	15215938/0001-04
01632600/0002-16	05338158/0001-90	09345666/0001-56	15216744/0001-15
01632600/0001-35	05353052/0001-65	09349797/0001-01	15221346/0001-97
01649990/0001-56	05370718/0001-93	09369932/0001-80	15229914/0001-04
01671786/0001-31	05372874/0002-74	09420447/0001-94	15230638/0001-96
01671795/0001-22	05395481/0001-03	09452010/0001-32	15243140/0001-68
01688865/0001-55	05403968/0001-82	09469366/0001-89	15250791/0001-85
01700883/0001-05	05416679/0001-18	09479880/0001-03	15269165/0001-30
01705451/0001-97	05419193/0001-33	09484190/0001-34	15294195/0001-05
01705451/0002-78	05421930/0001-32	09488697/0001-66	15307385/0001-01
01713508/0001-08	05423190/0001-73	09499461/0001-25	15324201/0001-11
01719105/0001-68	05426445/0001-51	09504289/0001-50	15346176/0001-77
01720690/0001-16	05428001/0001-55	09508783/0001-93	15358212/0001-12
01749319/0001-87	05429851/0001-78	09525067/0001-14	15415238/0001-55
01771866/0001-69	05438083/0001-19	09532580/0001-32	15459223/0001-99
01780836/0001-19	05441081/0001-89	09560569/0001-86	15459283/0001-01
01791550/0001-39	05442682/0002-97	09594885/0001-79	15472245/0001-99
01806792/0001-59	05446310/0001-58	10016321/0001-38	15493476/0001-89
01807953/0001-29	05464124/0001-41	10140475/0001-37	15528096/0001-32
01820565/0001-88	05473325/0001-05	10235218/0001-89	15531904/0001-10
01823395/0001-95	05476187/0001-18	10272153/0001-41	15549681/0001-19
01823421/0001-85	05485999/0001-20	10280726/0001-89	15566450/0001-13
01848667/0001-01	05488847/0001-80	10312709/0001-86	15583912/0001-00
01853252/0001-26	05488868/0001-04	10317537/0001-33	15611013/0001-74
01853446/0001-21	05491059/0001-43	10330833/0001-74	15627190/0001-49
01868582/0001-95	05498574/0001-55	10344678/0001-45	15634983/0001-95
01937158/0001-55	05505478/0001-97	10354641/0001-06	15638162/0001-27
01950383/0001-21	05524313/0001-62	10360432/0001-67	15638701/0001-28
02013784/0001-18	05525584/0001-32	10362890/0001-35	15642168/0001-78
02017504/0001-40	05529894/0001-25	10393506/0001-61	15656879/0001-00
02057544/0001-15	05546008/0001-71	10406796/0001-30	15668475/0001-28
02062607/0001-21	05551872/0001-61	10442642/0001-02	15668998/0001-74
02065342/0001-15	05551954/0001-06	10445640/0005-92	15674982/0001-74

02074880/0001-76	05563559/0001-43	10449793/0001-84	15698456/0001-44
02097274/0001-76	05572934/0001-11	10455347/0001-82	15702160/0003-11
02103583/0001-01	05581569/0001-01	10503883/0001-06	15702160/0004-00
02125091/0001-17	05602555/0001-27	10539539/0001-77	15714983/0001-03
02133746/0001-07	05607186/0001-65	10545813/0001-10	15717725/0001-72
02137799/0001-98	05648713/0001-80	10575903/0001-54	15724829/0001-04
02149418/0001-90	05670415/0001-96	10597527/0001-07	15726160/0001-90
02153923/0001-09	05682925/0001-83	10601744/0001-15	15743547/0001-54
02172449/0001-62	05687484/0001-02	10601873/0001-03	15744077/0001-43
02220695/0001-42	05692932/0001-66	10633468/0001-77	15755439/0001-00
02228315/0001-16	05732063/0001-56	10649348/0001-68	15763621/0001-02
02265581/0001-19	05745126/0001-09	10650418/0001-06	15784851/0001-40
02268821/0001-39	05749896/0001-20	10652924/0001-26	15793921/0001-26
02282151/0001-05	05750655/0001-09	10698564/0001-01	15833571/0001-84
02287286/0002-44	05765058/0001-40	10714683/0001-00	15834406/0001-47
02298482/0001-33	05771708/0001-60	10716055/0001-56	15868189/0001-06
02299455/0001-85	05778896/0001-58	10775713/0002-61	16064891/0001-80
02301186/0001-44	05779530/0001-01	10868763/0001-02	16076820/0001-05
02303294/0001-56	05783347/0001-71	10880068/0001-66	16097083/0001-19
02304171/0001-30	05785818/0001-80	10909979/0001-79	16183337/0001-11
02325727/0001-74	05795506/0001-58	10946819/0001-08	16194672/0003-87
02342372/0001-21	05845697/0001-15	10978852/0001-01	16262438/0001-88
02370280/0001-55	05856633/0001-10	10979608/0001-63	16267437/0001-26
02371774/0001-54	05900727/0001-49	10983759/0001-95	16280596/0001-60
02371774/0002-35	05903173/0001-33	10988365/0001-20	16285694/0001-90
02377322/0001-80	05903648/0001-91	10997929/0001-90	16296295/0001-25
02384703/0001-96	05904893/0001-13	11121940/0001-55	16317323/0001-43
02405390/0001-05	05907943/0001-16	11134255/0001-63	16322588/0001-30
02422410/0001-56	05917567/0001-40	11143805/0001-00	16343451/0001-61
02422410/0002-37	05929985/0001-58	11144350/0001-48	16362758/0003-71
02517288/0001-00	05929985/0002-39	11211241/0001-04	16368013/0001-58
02522389/0001-60	05938854/0001-37	11229208/0001-01	16373847/0001-51
02534784/0001-63	05939584/0001-89	11230420/0001-80	16376410/0002-52
02612470/0001-31	05953950/0001-54	11238671/0001-01	16408122/0001-51
02617364/0001-40	05957338/0001-50	11254413/0001-19	16416314/0001-00
02661830/0001-95	05976149/0001-24	11255255/0001-11	16456456/0001-09
02668104/0001-02	05990008/0001-66	11274492/0001-20	16478265/0001-30
02675659/0001-73	05994773/0002-35	11302663/0001-87	16486078/0001-06
02685630/0001-72	05995559/0001-12	11308065/0001-15	16486268/0001-15
02715285/0001-72	05995762/0001-99	11311250/0001-69	16486656/0001-04
02715800/0001-14	05996964/0001-55	11338276/0001-09	16488983/0002-78
02747455/0001-09	05998050/0001-23	11341661/0001-05	16488983/0001-97
02749816/0002-29	06000386/0001-18	11385844/0002-03	16499662/0001-98
02749816/0001-48	06001534/0001-19	11385844/0001-14	16519112/0001-93
02752757/0001-67	06012943/0001-10	11402885/0001-71	16541132/0001-60
02763575/0001-91	06057391/0001-67	11428193/0001-00	16558672/0001-57
02763839/0001-07	06059377/0001-00	11434171/0001-45	16819358/0001-80
02767512/0001-03	06083136/0001-99	11434583/0001-85	16850659/0001-77
02789903/0001-29	06084580/0004-71	11451517/0001-13	16876283/0001-70
02792801/0001-62	06084580/0008-03	11458769/0001-74	16878799/0001-53
02823483/0001-50	06084580/0003-90	11464916/0001-19	16881263/0001-97
02825734/0001-35	06086248/0001-01	11485784/0001-01	16888616/0001-80
02858679/0001-80	06097980/0001-79	11492825/0001-97	16917208/0001-00
02860657/0001-54	06101262/0001-29	11496260/0001-16	16918722/0001-60
02874660/0001-27	06132262/0001-96	11498977/0001-05	16935003/0001-57
02923401/0001-49	06140819/0001-30	11505709/0001-65	16937218/0001-07
02960477/0001-44	06152908/0001-05	11586282/0001-77	16940782/0001-89
02961055/0001-93	06165014/0001-41	11588701/0001-00	16982234/0001-11

02962798/0001-88	06172590/0001-16	11600348/0001-36	24155764/0001-14
02964326/0002-45	06185139/0001-33	11609698/0001-63	24960346/0001-08
02965769/0001-70	06185139/0002-14	11616060/0001-50	32605503/0001-87
02969388/0001-69	06214040/0001-12	11655851/0001-99	32627945/0001-24
02969388/0002-40	06233028/0001-55	11676464/0001-39	32669590/0001-36
02981046/0001-64	06245618/0001-06	11700825/0001-35	32686149/0001-62
02984801/0001-64	06259152/0001-90	11701632/0001-07	33805771/0001-05
02989467/0001-31	06274995/0001-65	11750358/0001-58	33809534/0001-12
03001945/0001-16	06284342/0001-67	11767301/0001-61	33858473/0001-83
03003341/0002-90	06309354/0001-07	11779388/0001-97	33901877/0001-02
03008780/0003-76	06318287/0001-89	11816209/0001-44	33933995/0001-00
03008780/0005-38	06343467/0001-10	11847788/0001-92	33951567/0001-00
03017578/0002-20	06344235/0001-87	11858416/0001-61	33973520/0001-30
03020726/0001-84	06349455/0001-01	11859924/0001-64	33974262/0001-06
03043043/0001-42	06859889/0001-43	11899600/0001-50	33975376/0001-70
03078230/0001-61	06862679/0001-04	12001974/0001-79	33990912/0001-07
03092113/0001-52	06880377/0001-69	12004185/0001-91	34021840/0002-33
03095963/0001-04	06912030/0001-50	12014830/0001-57	34051243/0001-70
03110143/0001-44	06935643/0001-03	12104395/0002-32	34060491/0001-88
03118420/0001-65	06946308/0005-34	12132755/0001-29	34072793/0001-76
03160999/0001-24	06965601/0001-15	12159594/0001-67	34085944/0001-20
03204770/0001-44	06978957/0001-93	12224645/0001-97	34149161/0001-63
03209916/0001-44	06981577/0001-08	12229009/0001-58	34155929/0001-01
03210848/0001-33	07002598/0001-05	12238652/0001-48	34162859/0001-19
03216310/0002-17	07021226/0001-18	12242767/0001-06	34166447/0001-57
03222382/0001-96	07024057/0001-70	12246282/0001-90	34201764/0001-67
03222504/0001-44	07026252/0001-39	12264394/0001-74	34204107/0001-73
03230607/0001-56	07027098/0001-10	12271450/0001-06	34213975/0001-10
03260556/0001-05	07028019/0001-95	12273078/0001-69	34256933/0001-66
03273998/0001-96	07032413/0001-05	12309369/0001-60	34257220/0001-17
03283518/0001-78	07036651/0001-80	12342591/0001-64	34290585/0001-43
03299805/0002-57	07039620/0001-83	12342591/0002-45	34389742/0001-72
03303274/0002-29	07042475/0001-90	12401085/0001-07	34396366/0001-43
03308287/0001-00	07062415/0001-39	12474764/0001-06	34398040/0001-55
03325367/0001-73	07068607/0001-52	12502434/0001-79	34404392/0001-76
03334958/0001-07	07080397/0001-18	12531584/0001-00	34409011/0001-41
03336621/0001-39	07085841/0001-98	12534604/0001-05	34411470/0001-60
03351158/0001-02	07126224/0001-93	12555891/0001-21	34521765/0006-01
03362772/0001-61	07135534/0001-74	12577915/0001-43	39324587/0001-20
03370331/0001-01	07135538/0001-52	12578645/0001-95	40457103/0001-08
03372119/0001-83	07165370/0001-28	12587856/0001-94	40464885/0001-02
03387665/0001-98	07169884/0001-51	12648109/0002-08	40465676/0001-75
03395426/0001-80	07172002/0001-07	12665419/0001-41	40468588/0001-46
03425207/0001-04	07177183/0001-64	12665531/0001-82	40467532/0001-58
03425694/0001-05	07198921/0001-50	12680003/0001-00	40470734/0001-59
03427074/0001-05	07207417/0001-79	12691781/0001-97	40477143/0001-03
03435619/0001-17	07226022/0001-13	12827569/0001-04	40500118/0001-01
03440053/0001-11	07294942/0001-79	12851759/0001-67	40506214/0001-59
03459927/0001-82	07298033/0001-09	12862143/0001-91	40511719/0001-01
03482446/0001-98	07298033/0003-70	12862662/0001-50	40519282/0001-52
03484996/0001-46	07298033/0002-90	12865585/0001-91	40540478/0001-29
03488077/0001-40	07307936/0001-09	12892869/0001-77	40540551/0001-62
03497290/0001-19	07314247/0001-21	12893629/0001-97	40545527/0001-16
03517945/0001-73	07330588/0001-90	12992937/0002-50	40552903/0001-08
03525957/0001-40	07332739/0001-40	13002949/0001-72	40557068/0001-90
03536088/0001-59	07337715/0001-83	13026661/0001-38	40573818/0002-07
03547763/0003-07	07339177/0001-66	13037632/0001-71	40598179/0001-45
03555223/0001-03	07350545/0001-77	13039047/0001-00	40601213/0001-93

03581866/0001-21	07360895/0001-14	13052279/0001-07	40603672/0002-97
03608612/0001-50	07384784/0001-48	13053478/0001-21	40606162/0001-92
03616036/0001-92	07406662/0001-05	13053478/0002-02	40842791/0003-83
03629403/0001-92	07423396/0001-29	13081636/0001-57	41973736/0001-23
03632694/0001-78	07425919/0001-76	13093074/0001-61	41989419/0001-03
03635391/0001-09	07426040/0001-49	13106301/0002-27	42012013/0001-20
03648952/0001-04	07426040/0002-20	13110051/0001-18	42016014/0001-43
03650372/0001-51	07426933/0001-94	13126758/0001-12	42021766/0001-00
03653074/0001-15	07434449/0001-07	13135433/0001-04	42023499/0001-00
03655981/0001-01	07436890/0001-28	13196758/0001-99	42039248/0001-06
03671090/0001-30	07438071/0001-10	13199567/0001-80	42045328/0001-74
03683198/0001-43	07443356/0001-49	13211166/0001-07	42047894/0001-15
03713408/0001-07	07463161/0002-41	13211166/0002-80	42052753/0001-90
03713756/0001-76	07479461/0001-38	13226619/0001-60	42074674/0001-80
03722157/0001-19	07485439/0001-09	13228344/0001-02	42093591/0001-39
03735950/0001-52	07499418/0001-34	13236788/0001-81	42096511/0001-07
03749177/0001-83	07504354/0002-01	13240079/0001-70	42197970/0001-79
03752990/0002-93	07510986/0001-99	13240444/0001-46	42213462/0001-37
03762429/0001-04	07525653/0001-33	13248425/0001-66	42266619/0001-92
03762429/0003-76	07551654/0001-52	13271766/0001-52	55606289/0002-60
03771933/0001-70	07552008/0002-90	13279306/0001-70	63191332/0001-10
03801935/0001-65	07557006/0001-03	13286091/0001-15	63207195/0001-65
03809249/0001-30	07567115/0002-92	13299204/0001-17	63207674/0001-81
03829156/0001-78	07578328/0001-39	13302415/0001-61	63221261/0001-51
03829752/0001-58	07584647/0001-57	13304582/0001-41	63224869/0002-10
03852994/0001-62	07592029/0001-59	13312786/0002-05	63229553/0001-30
03932018/0001-10	07607517/0001-92	13325915/0002-08	63245484/0001-59
03942387/0004-36	07612647/0001-13	13326640/0002-19	63279921/0001-55
03954051/0001-40	07628599/0001-51	13338504/0001-68	63281091/0001-09
03963759/0001-68	07640504/0001-15	13385240/0001-01	63286439/0001-42
03970026/0001-50	07645888/0001-69	13401099/0001-85	73736167/0001-99
03973387/0001-50	07647745/0001-96	13403225/0001-30	73736167/0002-70
03978075/0001-30	07653300/0001-19	13417359/0001-00	73979692/0001-35
03996695/0001-00	07654104/0001-69	13418892/0001-97	74003922/0001-99
03997941/0001-30	07677181/0001-34	13427379/0001-62	74135740/0001-71
04000783/0001-64	07688470/0002-10	13433473/0001-24	82212143/0003-93
04007071/0002-58	07716838/0001-25	13441808/0001-56	86743309/0001-97
04035789/0001-77	07733895/0001-12	13451379/0001-06	86845559/0002-19
04079790/0001-01	07746096/0001-80	13477543/0001-46	86860145/0001-88
04094027/0001-41	07752407/0001-14	13483456/0001-00	88227152/0004-97
04129211/0001-80	07753892/0001-40	13484241/0001-03	96456579/0007-66
04137373/0001-60	07764949/0001-07	13489281/0002-10	96703913/0001-43
04146165/0001-27	07792936/0001-41	13489281/0001-30	96721246/0002-02
04150709/0001-24	07806210/0001-10	13496120/0001-73	96735220/0001-32
04150709/0002-05	07807972/0002-12	13503362/0001-47	96736517/0002-01
04166751/0001-33	07807972/0003-01	13504020/0001-41	96770722/0001-02
04172660/0001-00	07815660/0001-70	13525613/0001-94	96772165/0002-31
04173151/0001-00	07817696/0001-92	13540406/0001-09	96793807/0001-06
04184357/0001-28	07828068/0001-02	13540562/0002-50	96802020/0001-55
04207969/0001-99	07834362/0001-27	13554932/0001-28	96830054/0001-53
04222141/0001-00	07834501/0001-12	13562306/0001-83	96836515/0001-03
04246896/0001-44	07842521/0001-35	13562878/0001-62	96843537/0001-92
04250216/0001-66	07848829/0001-98	13582310/0001-03	96848023/0001-20
04264204/0001-90	07849764/0001-03	13591828/0001-03	96861174/0001-18
04266062/0001-09	07856484/0001-14	13611588/0001-61	97432074/0001-39
04269616/0001-13	07889872/0002-82	13612166/0001-00	97441158/0001-39
04270210/0004-01			

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### EDITAL 2013 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Prefeitura Municipal do Salvador/PMS, através da Secretaria Municipal da Educação/SMED faz saber aos senhores servidores, pelo presente, que haverá concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2013 provenientes de convênios de compensação de crédito do ISS, nas escolas da Rede Particular de Ensino, abaixo relacionadas pelo nome fantasia e indicação dos cursos que oferece:

Setor Centro:

Centro Educacional Nossa Senhora do Resgate - Colégio Resgate (Brotas) (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio).

Setor Cabula:

Centro Educacional Nossa Senhora do Resgate - Colégio Resgate (Cabula) (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), Centro Educacional Nossa Senhora do Resgate - Colégio Resgate (São Lázaro) (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), Escola e Faculdade Parque Ltda (ensino médio).

Setor Orla:

Colégio Anchieta Ltda (Itaigara) (educação infantil e ensino fundamental 1º ao 5º ano), Colégio Anchieta Aquários Ltda (educação infantil e ensino fundamental 1º ao 5º ano), Colégio São Paulo Ltda (ensino fundamental e ensino médio), Colégio EDEM - Empreendimento Dinâmico de Educação Montessoriana Ltda (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), Meta Empreendimentos Educacionais Ltda - Colégio Mendel (Pituba) (ensino médio), Colégio Módulo Administração Ltda (ensino fundamental 6º ao 9º ano e ensino médio 1º e 2º ano), Colégio Módulo Criarte Ltda (educação infantil e ensino fundamental 1º ao 5º ano), Colégio Módulo Ltda (Pituba) (Praça Marconi, Nº 04) (ensino médio 3º ano), Colégio Sartre-COC Ltda (Graça) (Largo da Graça, Nº 95) (ensino médio), Colégio Sartre-COC Ltda (Itaigara) (Rua Reitor Macedo Costa, Nº 108) (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), Curso e Colégio Integral Sociedade Simples Ltda (ensino médio), Curso e Colégio Oficina Ltda (ensino fundamental 6º ao 9º ano e ensino médio), Escola Clubinho das Letras Ltda (educação infantil e ensino fundamental 1º ao 3º ano), Escola Nova Nossa Infância - Diniz Zacharias e Cia Ltda (Rua Magno Valente, Nº 121, Loteamento Aquários) (educação infantil e ensino fundamental 1º ao 5º ano), (Pituba), E.G. Empreendimentos Educacionais Ltda - Escola Girassol (educação infantil e ensino fundamental 1º ao 5º ano).

Setor Itapua:

Colégio Cândido Portinari Ltda (ensino fundamental 6º ao 9º ano e ensino médio), Colégio Villa Lobos Ltda (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), Centro Educacional Jane Pereira (educação infantil e ensino fundamental), Centro de Ensino Dirigido Ltda - Colégio Lince (ensino médio).

Disposições preliminares: As bolsas de estudo serão concedidas exclusivamente a servidores da Prefeitura Municipal do Salvador/PMS e a seus filhos dependentes, para os cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 7.186/2006 (Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador), as disposições do Decreto Nº 17.170/2007, alterado pelo Decreto Nº 18.301/2008 e a Legislação que regulamenta a base de cálculo para o recolhimento do ISS. As solicitações de bolsas de estudo serão dirigidas à Secretaria Municipal de Educação/SMED no período fixado neste Edital, de acordo com as especificações seguintes:

Das inscrições:

PERÍODO: 04/03/2013 a 12/04/2013 conforme CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO.

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED - anexo II, Solar Boa Vista - Engenho Velho de Brotas.

HORÁRIO: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

No ato da inscrição o requerente deverá apresentar os DOCUMENTOS seguintes que serão anexados ao processo de solicitação:

1. Documentos de identificação do servidor requerente (Original e Xerox).
2. Contracheque do servidor referente ao mês de dezembro de 2012 (Original e Xerox).

Observações: O requerente, lotado em Empresa da Prefeitura Municipal do Salvador que percebeu Férias no mês dezembro de 2012 deverá apresentar também o contracheque de novembro de 2012 ou janeiro de 2013 (Original e Xerox).

3. Nº do CPF/MF do requerente e do genitor (a) do (s) candidato (s).
4. Certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s) dependente (s) (Original e Xerox).

Para filhos dependentes maiores de 18 até 25 anos, será necessário comprovar a dependência: Se estudante até 25 anos, com atestado de matrícula de curso regular (ensino fundamental, ensino médio ou ensino superior); Se portador de deficiência física ou mental com atestado médico.

5. Atestado (s) de matrícula do (s) candidato (s) a bolsa, emitido por unidade escolar conveniada a PMS/SMED indicando:

a) Da Escola: Razão social, nome fantasia e endereço.

b) Do Aluno Candidato:

Nome, curso e série e a condição de **NÃO REPETENTE** no ano letivo em curso.

Para candidatar-se como REPETENTE, será observado o que fixa o § 1º do art. 11 do Decreto Nº 17.170/2007, permitindo a inscrição exclusivamente por motivo de doença impeditiva de locomoção e/ou do regular exercício das atividades intelectuais comprovadas, no ato da solicitação, mediante a apresentação de:

Atestado da Escola informando o período da interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;

Atestado emitido por médico com, inclusive, a exigência do afastamento das atividades escolares.

A inscrição será presencial ou através de procurador, o qual além dos documentos exigidos para o servidor requerente, deverá apresentar o documento que lhe confere poderes especiais para efetuar a inscrição (Procuração), e mais o seu próprio documento de identidade.

#### CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Período de inscrição:

De: 04/03 a 15/03/2013 - Orla

De: 18/03 a 23/03/2013 - Centro e Cabula

De: 25/03 a 05/04/2013 - Itapua e Subúrbio

De: 08/04 a 12/04/2013 - Para os requerentes que perderam os prazos acima relacionados.

O servidor requerente que solicitar mais de uma bolsa para escolas diferentes será atendido em um só dia, bastando que uma das escolas esteja constando no Cronograma de Atendimento. Encerradas as inscrições, o Programa de Bolsas de Estudo e Convênios divulgará o RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA de 22 a 26/04/2013, prazo também estipulado para se processar qualquer alteração e/ou retificação de processo solicitado pelos requerentes.

Dos critérios:

A concessão das bolsas de estudo se dará conforme os critérios fixados no Decreto Nº 17.170/2007, alterado pelo Decreto Nº 18.301/2008, considerando-se o FATOR DE CLASSIFICAÇÃO resultante das informações declaradas e comprovadas pelo servidor, no ato da inscrição, referente a: REMUNERAÇÃO (DEZEMBRO/2012), CARGA HORÁRIA MENSAL, NÚMERO DE FILHOS DEPENDENTES e TEMPO DE SERVIÇO COMPLETADO NO EXERCÍCIO DE 2013, verificado o ano de admissão constante no contracheque. Nos cálculos para computação da renda do servidor (REMUNERAÇÃO), serão considerados todos os valores constantes do contracheque de dezembro de 2012 exceto FÉRIAS, 13º SALÁRIO, AJUDA PECUNIÁRIA/PORTAL UNIVERSITÁRIO e outras vantagens comprovadamente eventuais. Não serão considerados como vantagens eventuais os rendimentos decorrentes de jornada extra de trabalho percebida por mais de 03 meses consecutivos ou não; no entanto, mediante comprovação das vantagens percebidas, discriminadas mês a mês, através da DECLARAÇÃO emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal do Salvador, o servidor poderá requerer alteração no valor constante no contracheque de dezembro de 2012 para o correspondente à média aritmética simples, calculada com base no total de meses percebidos, o que somente poderá se processar no período fixado neste Edital para revisão e/ou alteração ou retificação de processo 22 a 26/04/2013.

O servidor poderá requerer revisão e/ou alteração do SALÁRIO BRUTO quando, conforme Declaração da Prefeitura Municipal do Salvador, Setor Competente e/ou publicação no Diário Oficial do Município/DOM, comprovar exoneração de cargo, de função gratificada ou situação similar.

Observando-se o que dispõe o art. 8º do Decreto Nº 17.170/2007, alterado pelo Decreto Nº 18.301/2008, as bolsas de estudo serão concedidas mediante os seguintes critérios:

1. Classificação dos requerentes, efetivada por unidade escolar conveniada, com base no valor da hora trabalhada no mês, deduzidos os percentuais correspondentes a: 10% (dez por cento) para cada filho dependente; e 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, no caso dos servidores ativos e 30% (trinta por cento), como percentual único, para os inativos.
2. Seleção dos candidatos, observando-se, inicialmente, a concessão de 01 bolsa para cada requerente;
3. A autorização das bolsas, por unidade escolar, observando-se o número de vagas correspondente ao valor do crédito do ISS a ser compensado, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

O servidor que solicitar mais de uma bolsa para a mesma Unidade Escolar ou para Unidades Escolares diferentes, verificado o curso e série de cada candidato, a prioridade na concessão será para aquele (curso e série) de maior valor, entretanto, constatada a insuficiência de crédito, o servidor será atendido com a bolsa de menor custo na condição de PENDENTE; realizado o Encontro de Contas e comprovada a existência de crédito complementar suficiente para que seja concedida aquela bolsa de maior custo, a PENDENTE, isto é, a de menor custo, será substituída, observando-se rigorosamente a ordem de classificação (§ 1º e § 2º do art. 8º do Decreto Nº

17.170/2007).

Ocorrendo o mesmo fator de classificação entre requerentes na mesma escola, mas o crédito suficiente apenas para contemplar um deles, a concessão da bolsa se dará observando-se os critérios de desempate fixados no § 3º do art. 8º do Decreto 17.170/2007.

Disposições Gerais:

O servidor requerente poderá solicitar até três bolsas de estudo. Não poderão requerer bolsas de estudo os servidores municipais que durante o exercício de 2013 estejam:

- 1º em gozo de LICENÇA para tratar de interesses particulares;
- 2º à disposição de qualquer outro órgão sem ônus para a PMS;
- 3º com SUSPENSÃO DE CONTRATO;
- 4º contratado com vínculo temporário;
- 5º na condição de candidato REPETENTE, observadas as especificações fixadas no § 1º do art. 11 do Decreto Nº 17.170/2007.

O requerente terá indeferida a solicitação ou cancelada a concessão da bolsa de constatada a inveracidade das declarações e/ou comprovado qualquer recurso que implique em prejuízo para outros concorrentes, (§ 3º do art. 11 do Decreto Nº 17.170/2007).

No ato da inscrição, que será informatizada, a documentação exigida somente será aceita se integralmente legível e sem rasuras. Será também observado que o nome do requerente grafado no contracheque esteja coincidindo exatamente com o constante nos demais documentos apresentados, principalmente nas certidões de nascimento dos filhos dependentes.

O servidor que perceber por mais de uma fonte da Prefeitura Municipal do Salvador ou que, exercendo cargo comissionado, estiver à disposição da Prefeitura Municipal do Salvador com ônus para Entidades Estatais, Autárquicas, Fundacionais e Paraestatais da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, deverá apresentar TODOS OS CONTRACHEQUES COMPROVANTES DO SEU RENDIMENTO DE DEZEMBRO DE 2012, ficando o requerente, que omitir qualquer rendimento, sujeito ao cancelamento da CONCESSÃO DA BOLSA.

Para servidores da Prefeitura Municipal do Salvador/PMS casados ou convivendo em união estável, somente a um dos dois será permitido solicitar bolsa de estudo para os filhos em comum, exceto quando comprovada legalmente a separação e/ou a guarda dos filhos, ou ainda quando for para filhos nascidos de outra união conjugal, conforme disposições do § 1º e do § 2º do art. 9º do Decreto Nº 17.170/2007.

A inscrição não garante a CONCESSÃO DE BOLSA, nem isenta o aluno do pagamento das parcelas referentes à anuidade da escola. Sendo a bolsa autorizada, o servidor responsável pelo aluno contemplado será convocado pela escola para receber a restituição dos valores pagos referentes as mensalidades e assinar o COMPROVANTE DA DEVOLUÇÃO, até 15 dias corridos

a contar da data do recebimento da "AUTORIZAÇÃO" pela escola. O estabelecimento que não cumprir o prazo fixado (15 dias), fica obrigado a proceder a restituição de acordo com o inciso V do art. 5º do Decreto Nº 17.170/2007. O não atendimento pelo responsável à convocação, no prazo determinado pela escola, será considerado como desistência da bolsa, podendo a Secretaria Municipal da Educação/SMED, neste caso, proceder a substituição do bolsista, observados, rigorosamente, os critérios de classificação, a seleção dos candidatos e o valor do crédito do ISS. DA INSCRIÇÃO ATÉ A CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO NÃO SERÁ PERMITIDO QUALQUER PROCEDIMENTO QUE NÃO ATENDA AOS DISPOSITIVOS DESTA EDITAL E DOS DECRETOS Nº 17.170/2007 e Nº 18.301/2008.

CONVOCAÇÃO.

A Secretaria Municipal da Educação/SMED, através do Programa de Bolsas de Estudo e Convênios, convoca os Diretores responsáveis pelas escolas (relação a seguir) que solicitaram CONVÊNIO DE COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO DO ISS EM BOLSAS DE ESTUDO EXERCÍCIO 2013 para comparecerem a SMED, ANEXO II - PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E CONVÊNIO, Solar Boa Vista - Engenho Velho de Brotas, no máximo até 05 de abril de 2013, quando mediante apresentação da documentação exigida conforme art. 16 Decreto Nº 17.170/2007, se efetivar legalmente a CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO com a devida autorização do EXMO. SENHOR SECRETÁRIO, assinatura do TERMO DE CONVÊNIO e a publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

Celebrado e publicado o convênio, os alunos matriculados nestas referidas unidades, servidores ou filhos de servidores da Prefeitura Municipal do Salvador, poderão, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município/DOM até 12 de abril de 2013, realizar suas inscrições para concorrer a bolsa de estudo, devendo para tanto observar as instruções para inscrições instituídas no Edital 2013 - Concessão de Bolsas de Estudo publicado no Diário Oficial do Município/DOM nesta data. Esclarece a Secretaria Municipal da Educação/SMED que os convênios com vigência até 31/12/2012 que não processarem o pedido de Renovação do Convênio para o exercício de 2013, são considerados denunciados conforme o art. 16 e o art. 19 do Decreto Nº 17.170/2007 que regulamenta a concessão das bolsas de estudo.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS CONVOCADAS - PROCESSOS.

01	Colégio Anglo Brasileiro	Proc. Nº 015/13
02	Colégio Anchieta (Pituba)	Proc. Nº 010/13

Salvador 27 de fevereiro de 2013.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral pela ASSESP- Associação dos Servidores da SESP, realizada em 15 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições, comunica que estará aberta as inscrições das chapas que concorrerão a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal para o biênio 2013 - 2015.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 04/03 à 18/03/2013. As inscrições deverão ser efetivadas no auditório da SEMOP, localizado na Rua 28 de setembro, s/n - Baixa dos Sapateiros, nesta Capital; perante o Presidente da Comissão Eleitoral.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS:** 02 (duas) vias de relação digitada em papel ofício contendo os seguintes dados: 1 - nome completo dos candidatos, 2- Estado Civil, 3- Nacionalidade, 4- Local de Nascimento, 5- Endereço Completo, 6- Respetivos cargos, 7- Matrícula e 8- Número do RG e CPF, respeitando-se a composição prevista no artigo 28 e 36 ambos do Estatuto da ASSESP.

**DATA DA ELEIÇÃO:** 04 de abril de 2013 das 08h00min às 17h00min.

**LOCAIS DE VOTAÇÃO:** auditório da SEMOP- Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizado na Rua 28 de setembro, s/n - Baixa dos Sapateiros, nesta Capital e na LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, sito à BR 324 Km 8,5, Porto Seco Pirajá / Salvador-Ba.

Esta Comissão considera a inexistência de associados e sim dos efetivos participantes dos pleitos eleitorais realizados pela entidade.

Esta Comissão determina que os servidores aptos a exercerem o direito ao voto (votantes) são os participantes dos últimos pleitos eleitorais, listas em poder desta Comissão, acrescida dos servidores, em curso, lotados em todas coordenadorias pertencentes à SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, por entender que outros órgãos vinculados a esta secretaria possuem associações específicas.

Sem mais para o momento.

Salvador, 28 de fevereiro de 2013

**ADRIANA MARIA DA SILVA DE SANTANA**  
Presidente da Comissão

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO COMPLEXO DE RECICLAGEM DA BAHIA

Convocam-se todos os interessados em criar um Complexo de Reciclagem da Bahia para a Assembleia de sua Constituição (Fundação), a realizar-se em:

DATA: 20 de Março de 2013 às 15:00 horas  
LOCAL: Centro de Arte e Meio Ambiente - CAMA

ENDEREÇO: Avenida Fernandes da Cunha Nº 04, 3º Andar/ CEP: 40.445.201/ Salvador-BA.

Com a seguinte Pauta:

- 1-Análise e aprovação do Estatuto Social;
- 2-Eleição do Conselho Gestor e Conselho Fiscal.

Comissão de Constituição do Complexo de Reciclagem da Bahia:

Joilson Santos Santana/Presidente da Cooperativa de Coleta Seletiva, Processamento de Plástico e Proteção Ambiental.

Manoel Basílio/Presidente da Cooperativa de Coleta e Reciclagem.

Edson de Jesus/Presidente da Cooperativa de Serviços, Reciclagem, Meio Ambiente e Promoção da Cidadania.

Manoel Bernardo dos Santos/ Presidente da Cooperativa dos Agentes Ambientais da Nova República.

Aderlinda Bastos Santana/Diretora Administrativa da Cooperativa de Reciclagem e Serviços do Estado da Bahia.

Jerônimo Bispo dos Santos/Presidente da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Camaçari e Prestação de Serviço.

Salvador, 28 de fevereiro de 2013.

**JOILSON SANTOS SANTANA**  
Representante da Comissão de Constituição do Complexo de Reciclagem da Bahia.

# SALVADOR NUNCA PRECISOU TANTO DO SEU IPTU

PAGUE EM DIA SEU IPTU E AJUDE A MELHORAR NOSSA CIDADE



PAGUE COM **5%** DE  
DESCONTO A COTA ÚNICA  
ATÉ O DIA **05/03**



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

## ASSISTÊNCIA

# Prefeitura realiza mutirão de cirurgias eletivas

São procedimentos em ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, geral, urologia e vascular

O prefeito ACM Neto participa hoje da cerimônia de assinatura do primeiro Mutirão de Cirurgias Eletivas, realizado pelo Município. A solenidade será realizada às 9h, no Hospital Martagão Gesteira, no Tororó e, às 10h, no Hospital Santa Izabel.

A iniciativa visa agilizar o acesso dos pacientes que aguardam por procedimentos de média complexi-

dade e, conseqüentemente, reduzir a fila de espera em seis especialidades: ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, geral, urologia e vascular.

Além disso, contribuirá para a estruturação da rede de serviços, garantindo assistência também aos novos pacientes. Serão realizados mais de 740 tipos de procedimentos entre cirurgias de catarata, joelho, vesícula,

amígdala, hérnia, fimosose e histerec-tomia, dentre outros.

Cinco hospitais filantrópicos conveniados ao Município participarão do mutirão: Santa Izabel, Martagão Gesteira, Santa Luzia, Dois de Julho e Humberto Castro Lima (IBOPC). A estimativa é que sejam realizadas 1.850 cirurgias entre os meses de março e junho deste ano.

“É preciso aperfeiçoar o atendimento à população. Não podemos

permitir que o paciente aguarde por um ano para fazer uma cirurgia ortopédica simples, como temos caso na rede. Com essa iniciativa, esperamos zerar a fila de espera da nossa Central Municipal de Regulação e dos hospitais parceiros. Isso possibilitará a abertura de vagas para novos pacientes”, comemorou o secretário José Antônio Rodrigues Alves.

## SERVIÇOS

# Arraial do Retiro vai ganhar Unidade de Saúde da Família

Visita ao bairro verificou também condições de escola e demandas de infraestrutura

As instalações do posto comunitário do Arraial do Retiro, que funciona de forma improvisada, desde 2004, na Associação de Moradores, foram visitadas pelo prefeito ACM Neto. Visando oferecer um ambiente adequado tanto para os profissionais como para a população, além de ampliar a assistência no bairro, o prefeito solicitou à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) que estudasse a viabilidade da construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF) em um terreno próximo, com mil metros quadrados. A nova unidade poderá contar com quatro equipes de Saúde da Família para atender os 13 mil moradores.

A transferência dos serviços se deu por conta da mudança de perfil de atendimento da Unidade Básica de Saúde Alto da Jaqueira do Carneiro, que foi transformada em USF, restringindo os atendimentos apenas aos moradores da região. Para que a população local não ficasse desassistida, os serviços de vacinação e atendimento clínico, hoje realizados por duas médicas pediatras, foram implantados na associação. Porém, como não há uma estrutura física adequada, a unidade não conta com farmácia nem gabinete odontológico, duas reivindicações da comunidade, além da melhoria de toda a infraestrutura do local.

sendo usada para descarte irregular de entulho. Os dirigentes de órgãos que estiveram no local souberam que o descarte não tem sido feito por moradores, e sim por pessoas de outros bairros da cidade, que usam a área de maneira indiscriminada. Trata-se de uma antiga pedreira que hoje já vai receber as ações da Prefeitura.

A Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop) mobilizará a Limpurb, Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom), Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop) e a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transal-

vador), que trabalharão em conjunto para a retirada do entulho do local e manutenção da organização, garantindo que o descarte irregular não volte a ser realizado.

## PRAÇA

O prefeito solicitou à Sucop a recuperação de uma praça do bairro, a regularização de uma quadra de futebol, que está com desnível, prejudicando a prática de esportes no local, limpeza do canal do Retiro, e requalificação da malha viária da rua que dá acesso ao Cabula. O prefeito também verificou as condições de funcionamento da Escola Municipal Educador

Paulo Freire, onde ouviu pedidos de ampliação das instalações, a exemplo de salas e banheiros.

Na ocasião, ACM Neto anunciou que as intervenções da Prefeitura vão chegar ao bairro. “Identificamos a necessidade de implantar um posto de saúde e já pedi para fazer um levantamento dos terrenos para ver se colocamos a construção na programação desse posto e vamos ver se a escola tem necessidade de recuperação física. Já solicitei à Sucop a limpeza do canal, ações para impedir o descarte de entulho numa área onde isso é feito irregularmente, além de melhorar a limpeza de toda a área”.

VALTER PONTES



Implantação de um posto de saúde e limpeza do canal são algumas das ações que a Prefeitura realizará no bairro, conforme assegurou ACM Neto

## DESCARTE IRREGULAR

Foi identificada também uma área no Arraial do Retiro, que estava